



Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0730226-66.2019.8.07.0015 em 23/03/2020 19:09:23 por OTHO MARCELO ROMULO DE CARVALHO OLIVEIRA
Documento assinado por:

- OTHO MARCELO ROMULO DE CARVALHO OLIVEIRA

Consulte este documento em:
<https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
usando o código: **20032319092094500000057343905**
ID do documento: **60030682**





PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Consoante a Lei 11.101/2005 e Lei Complementar 147/2014

**WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
PHOENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**

PROCESSO N° 07302266620198070015
VARA DE FALENCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, INSOLVENCIA CIVEL E LITIGIOS

EMPRESARIAIS DO DF.

23 de Março de 2020

SUMÁRIO

1. Nota de abertura	4
1.1. Da tempestividade	4
2. Aspectos Organizacionais das RECUPERANDAS	5
2.1. Definição da atividade empresarial das RECUPERANDAS.....	5
2.1.1 – Código e descrição da atividade econômica principal	5
2.1.2 – Código e descrição das atividades econômicas secundárias	5
2.2. Dados Constitutivos das Unidades & Principais Gestores.....	6
2.3. Modelo de Gestão do Negócio.....	7
2.3. Estrutura Organizacional das RECUPERANDAS – Organograma Funcional	10
2.3.1. Missão	11
2.3.2. Visão	11
2.3.3. Valores.....	11
2.3.4. Controles Gerenciais	11
2.3.5. Políticas sociais e ambientais	11
2.4. Mercado	12
2.4.1. Principais produtos e serviços.....	12
2.4.2. Principais Clientes	15
2.4.3. Principais fornecedores.....	20
2.4.4. Principais Concorrentes	21
2.4.5. Parâmetros de Comercialização no cenário Recuperacional.....	24
2.5. Diferenciais Competitivos	26
2.6. Breve análise econômica dos setores de Terceirização de Mão de Obra e da Construção	27
3. O PLANO de recuperação judicial	30
3.1. Motivos da crise	30
3.2. Primeira relação de credores	35
3.3. Plano de reestruturação operacional.....	35
3.4. PLANO de reestruturação financeira	36
3.4.1 Proposta de pagamento aos credores sujeitos à recuperação judicial e aderentes..	37
3.4.1.1. Concessão de prazos e condições especiais de pagamento das obrigações vencidas e vincendas.....	37
3.4.1.2. Equalização de encargos financeiros	41
3.4.1.3. Alteração do controle societário.....	42
3.4.1.4. Novação de dívidas	42

3.5. Na remota hipótese de um cenário falimentar.....	43
4. Demonstração da viabilidade econômica (art. 53, II e III, LRF)	44
4.1 Premissas.....	44
5. Considerações finais.....	52
6. Conclusão	53

1. Nota de abertura

O GRUPO WR, através das empresas WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.091.637/0001-17 e PHOENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.978.051/0001-71, localizadas no Distrito Federal - DF, denominadas doravante “RECUPERANDAS”, pelos motivos apresentados neste Plano de Recuperação Judicial, que passa a ser ora designado como “PLANO”, requereram a proteção legal da Recuperação Judicial em 04/12/2019, processo nº 07302266620198070015, e teve seu processamento deferido pelo Exmo. Dr. Juiz de Direito da VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, INSOLVENCIA CIVIL E LITÍGIOS EMPRESARIAIS DO DF, Dr. João Henrique Zullo Castro, conforme decisão publicada em 22/01/2020.

Nos termos do artigo 53 da Lei 11.101/2005 – Lei de Recuperação de Empresas e Falências, doravante denominada “LRF”, as RECUPERANDAS apresentam seu PLANO com medidas de caráter administrativo, operacional, econômico-financeiro e jurídico, necessárias à superação da situação de crise econômico-financeira.

Convergindo para uma distribuição equilibrada do ônus da recuperação judicial, estão aqui pormenorizados os meios de recuperação a serem empregados, as condições para pagamento dos credores e as devidas demonstrações de viabilidade econômico-financeira, mantidas as premissas econômicas consideradas.

Atendendo ao disposto no inciso III do art. 53 da LRF, as RECUPERANDAS providenciaram, ainda, laudo de avaliação dos bens e ativos, que está sendo juntado ao processo também nesta data.

1.1. Da tempestividade

Art. 53, Lei 11.101/2005. “O PLANO de recuperação será apresentado pelo devedor em juízo **no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial**, sob pena de convalidação em falência”. (grifo nosso)

Data de publicação da decisão:	22/01/2020
Prazo 60 dias corridos:	22/03/2020 (Domingo)
Primeiro dia útil posterior:	23/03/2020 (Segunda-Feira)

2. Aspectos Organizacionais das RECUPERANDAS

2.1. Definição da atividade empresarial das RECUPERANDAS

2.1.1 – Código e descrição da atividade econômica principal

- WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

- PHOENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – ME

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

2.1.2 – Código e descrição das atividades econômicas secundárias

- WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

96.01-7-01 - Lavanderias

46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

41.20-4-00 - Construção de edifícios

78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

- PHOENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – ME

47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 96.01-7-01 - Lavanderias
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

2.2. Dados Constitutivos das Unidades & Principais Gestores

O quadro societário das empresas denominadas RECUPERANDAS, apresentam as seguintes composições societárias:

- WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 06.091.637/0001-17
NOME EMPRESARIAL: WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: RENATO MARINHO DE ARAUJO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: MARIA ROSANGELA ALVES CAETANO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

- a) Endereço: A A.D.E Conjunto 10, Lote 10/11, Galpão, Águas Claras, Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.986-180;
- b) Capital Social:

Sócio/Cotista	%	Nº de Quotas	Valor Quota (R\$)	Total (R\$)
Renato Marinho de Araújo	50	250.000	1,00	250.000,00
Maria Rosângela Alves Caetano	50	250.000	1,00	250.000,00
Total→	100	100.000		500.000,00

- PHOENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – ME

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 12.978.051/0001-71
 NOME EMPRESARIAL: PHOENIX COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
 CAPITAL SOCIAL: R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: RONALDO MARINHO DE ARAUJO
 Qualificação: 49-Sócio-Administrador

- a) Endereço: A A.D.E Conjunto 10, Lote 10/11, sala 101, Águas Claras, Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.986-180;
 b) Capital Social:

Sócio/Cotista	%	Nº de Quotas	Valor Quota (R\$)	Total (R\$)
Ronaldo Marinho de Araújo	100	200.000	1,00	200.000,00
Total→	100	200.000		200.000,00

2.3. Modelo de Gestão do Negócio

As RECUPERANDAS são administradas em conjunto, de forma unificada e centralizadas no mesmo domicílio, em conceito de grupo econômico, visto que atuam nos mesmos segmentos e com os mesmos propósitos. Por questões estratégicas e de posicionamento, o grupo mantém a operação com duas empresas, sendo a empresa “WR” dedicada aos médios e grandes contratos e, a empresa “PHOENIX” dedicada a contratos classificados como pequenos.

O grupo tem como principais gestores, atuando no nível estratégico, os diretores Renato Marinho de Araújo e Ronaldo Marinho de Araújo. As decisões estratégicas mais relevantes são tomadas em conjunto por ambos, em um formato informal de conselho diretor decisório. O Sr. Renato se dedica principalmente as atividades comerciais e operações do grupo, enquanto o Sr. Ronaldo se dedica as atividades administrativas e financeiras. Para cada área (ou departamento) as empresas contam ainda, atuando no nível tático, com colaboradores alocados nas funções de gerência e supervisão devidamente qualificados para as respectivas atribuições.

O grupo, por meio de suas duas empresas, está departamentalizado por funções e atividades afins, previamente definidas e estruturadas por atividades. Ressalta-se ainda que em função de existir processos ou tarefas que não exigem dedicação exclusiva de um profissional, em razão de baixa complexibilidade ou volume de atribuições, algumas funções correlatas mencionadas no organograma estão agrupadas em um mesmo colaborador.

Segue breve currículo profissional dos principais gestores do “Grupo WR”:

Ronaldo Marinho – Diretor Administrativo e Financeiro

Identificação

Ronaldo Marinho de Araújo, brasileiro, casado, nascido em Goiânia-GO em 03/04/1980, residente e domiciliado em Brasília-DF.

Educação Formal

Graduação em Sistema de Informação, pela Faculdade FACIETEC DF.

Cursos Extracurriculares Relevantes

- ✓ Coaching – Sociedade Brasileira de Coaching
- ✓ Palestrante e Liderança - KLA
- ✓ Gestão Empresarial - Febracis

Principais Experiências Profissionais

- ✓ 2002 A 2008 – Gerente Comercial da empresa COPAGAS, exercendo inclusive atividades na área de licitação.
- ✓ 2007 A 2009: Proprietário de empresa no ramo supermercadista.
- ✓ 2009 a atual: Sócio Dirigente do “Grupo WR”

Renato Marinho – Diretor Comercial e Operações

Identificação

Renato Marinho de Araújo, brasileiro, casado, nascido em Porangatu-GO em 30/11/1978, residente e domiciliado em Brasília-DF.

Educação Formal

Graduação em Direito, pela Faculdade UNIPLAN - DF.

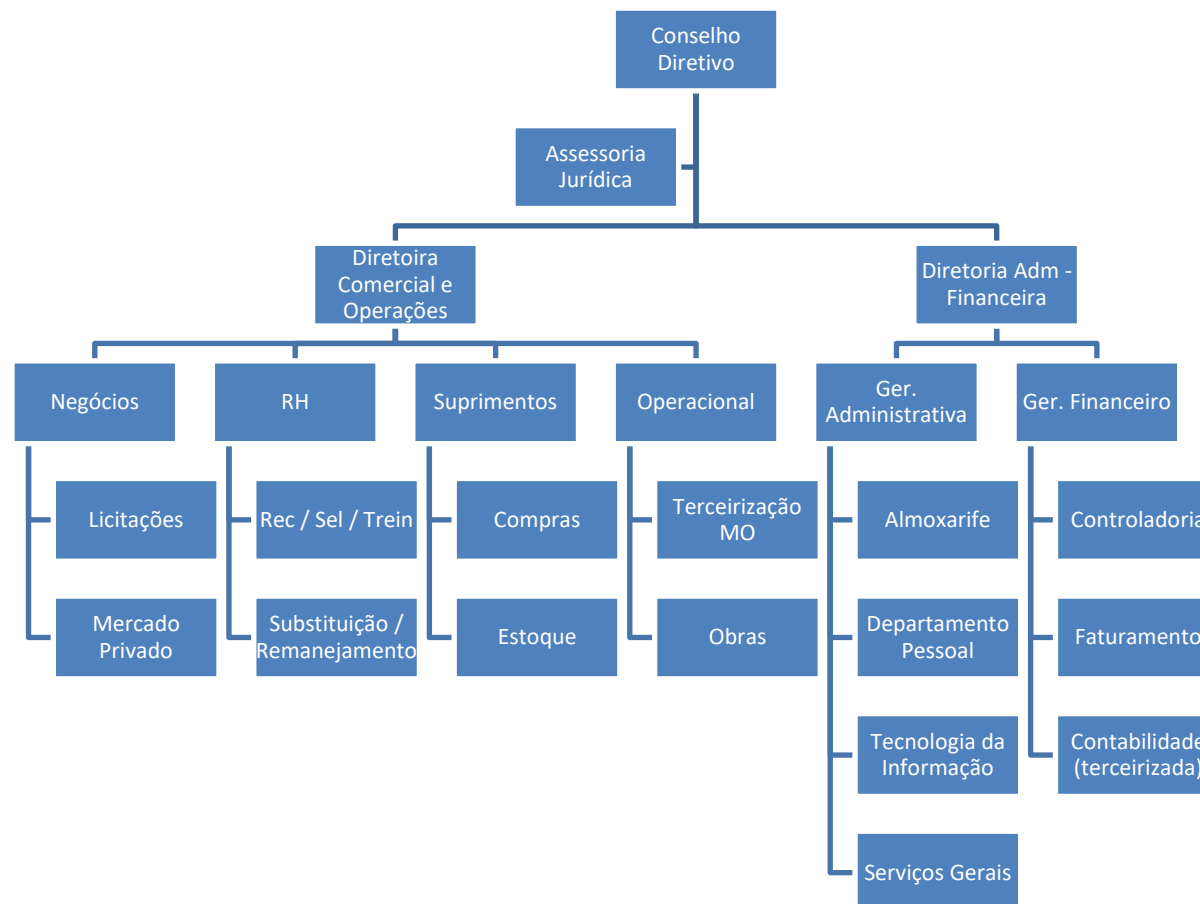
Cursos Extracurriculares Relevantes

- ✓ Coaching – Sociedade Brasileira de Coaching
- ✓ Palestrante e Liderança - KLA
- ✓ Gestão Empresarial - Febracis

Principais Experiências Profissionais

- ✓ 2002 A 2008 – Atuação como colaborador em empresas no segmento da Construção Civil, nas áreas comerciais e posteriormente supervisão de obras.
- ✓ 2007 A 2009: Proprietário de empresa no ramo supermercadista.
- ✓ 2009 a atual: Sócio Dirigente do “Grupo WR”

2.3. Estrutura Organizacional das RECUPERANDAS – Organograma Funcional



2.3.1. Missão

Ofertar soluções em terceirização de serviços para atividades de apoio, garantindo a rentabilidade do negócio e geração de empregos na comunidade em que atuamos, entregando valor para os clientes por meio da qualidade dos serviços e competência de nossos colaboradores.

2.3.2. Visão

Ser a melhor empresa no ramo de terceirização de mão-de-obra, gerando segurança e qualidade de vida aos seus clientes internos e externos.

2.3.3. Valores

Somos um time responsável e comprometido que gosta do que faz. Temos foco no resultado, pois somos profissionais e proativos. Não abrimos mão da educação, presteza e profissionalismo.

2.3.4. Controles Gerenciais

A empresa utiliza como ferramenta de controle e gestão os seguintes softwares:

1. SANKIA – Software dedicado a gestão e controle de dados e informações;
2. LIDER – Software dedicado a gestão do departamento pessoal;
3. Planilhas em Excel para controles específicos e principalmente para controle de custos e orçamentos para obras e terceirização de mão de obra.

2.3.5. Políticas sociais e ambientais

Social: O Grupo realiza doações esporádicas a instituições de caridade, doações de cestas básicas a colaboradores no final do ano e ainda, oportunidade de emprego para menores aprendizes e / ou profissionais em formação, bem como mecanismos de crescimento profissional quando oportuno.

Ambiental: O Grupo segue rigorosamente a legislação ambiental vigente e as políticas de seus clientes, no que tange a coleta e descarte de lixo e resíduos.

2.4. Mercado

2.4.1. Principais produtos e serviços

Os principais serviços ofertados pelo “Grupo WR” correspondem basicamente a duas linhas de serviços: prestação de serviços em terceirização de mão de obra nas mais diversas categorias e execução de obras civis.

Atualmente ambas as linhas de atuações estão direcionadas em 100% a serviços públicos, realizados através de contratos celebrados por meio de processos de licitações.

Cerca de 98% do faturamento do grupo (soma de faturamento das empresas WR Comercial de Alimentos e Serviços Ltda e Phoenix Comércio e Serviços de Limpeza Ltda – ME), correspondem as linhas de prestação de serviços em terceirização de mão de obra e os demais 2% provenientes da prestação de serviços em execução de obras civis.

Faz parte do plano estratégico de recuperação redesenhar as participações de linhas de serviços no faturamento, bem como passar a atuar no mercado privado. Desta forma, estima-se, no médio prazo, 20% do faturamento da empresa migrará para negócios com o mercado privado, através das duas linhas de prestação de serviços existentes. Projetamos ainda que 85% do faturamento será proveniente da terceirização de mão de obra, incremento a carteira de serviços de execução de obras civis.

Quadro de previsão de composição de faturamento do grupo por linha de serviços:

Participação Faturamento por linha de serviços - Estimado	Ano I	Ano II	Ano III e demais
Obras Civis	5%	10%	15%
Contratos de Terceirização de Mão de Obra	95%	90%	85%

A seguir, um breve esboço das principais características das linhas de serviços das RECUPERANDAS:

- Terceirização de mão de obra:
 - Categorias de mão de obra: terceirização de diversas categorias de mão de obras, tais como seguranças, vigilantes, jardinagem, zeladoria e conservação, motoristas, agentes de portarias, garçons, copeiras, recepcionistas, secretárias, limpeza e conservação e manutenção predial.
 - Insumos: Na maioria dos contratos de terceirização de mão de obra, há também a demanda por fornecimento por insumos e/ou equipamentos

/ mobiliário que as respectivas mão de obras fazem uso para realizar suas atividades profissionais. Desta forma, as RECUPERANDAS também fornecem insumos de diversos tipos, agregados ao contrato prestação de serviço, tais como:

- Material de limpeza e correlatos: detergentes, água sanitária, álcool, baldes, flanelas, esponjaas, sabão, panos, vassouras, rodos, sacos para lixo, etc.
 - Alimentação e correlatos: café, açúcar, chá, água mineral, adoçantes, biscoitos, copos etc.
 - Equipamentos / Mobiliário: Geladeiras, ferramentas, bandeijas, garrafas, filtros, bebedouros, bules, açucareiros, carrinhos de materiais, cafeteiras, bandeijas, suportes para copos descartáveis, jarras, xícaras, ponto biométricos, etc.
- Em relação a composição de custos diretos com prestação de serviços, em média, 70% do custo total de um contrato refere-se aos gastos com mão de obra, sendo os demais 30,0% referente ao fornecimento de insumos (equipamentos, utensílios, materiais de consumo, materiais de limpeza, uniformes e outros). Em média, o custo direto total com prestação de serviços representa 78,93% de uma contrato.
- Em relação a esta linha de serviços, atualmente 100% dos mesmos são demandados pelo poder público.
- Os contratos são orçados, em sua maioria, tendo como principais parâmetros a categoria de mão de obra, o salário normativo da referida categoria profissional, benefícios, provisões e encargos incidentes, uniformes, dias de trabalho e margem de lucro.
- Existe uma ampla variação dos valores de contratos, onde o ticket médio dos contratos se dão em torno de contratos mensais de R\$ 50.000,00. No entanto, de forma mais analítica, ou seja, classificando os mesmos através de média e curva ABC, temos os seguintes valores e variações por porte:
- Grandes Contratos: Média de R\$ 160.000,00 por mês. Variando principalmente de R\$ 140.000,00 a R\$ 1000.000,00 mês.
 - Médios Contratos: Média de R\$ 60.000,00 por mês. Variando principalmente de R\$ 40.000,00 a R\$ 139.000,00 mês.
 - Pequenos Contratos: Média de R\$ 20.000,00 por mês. Variando principalmente de R\$ 9.000,00 a R\$ 39.000,00 mês.

- Nota: A classificação de portes é um critério interno utilizado pelos dirigentes do grupo a fim de melhor avaliação.

- Construção Civil:

- Entre as diversas obras que abrangem o segmento de construção civil, menciona-se principalmente como foco de atuação do grupo a execução de obras urbanas: escolas, creches, hospitais, postos de saúde, unidades habitacionais, praças, complexos esportivos, entre outros.
- Contempla-se não só a construção (implantação), como também reformas, revitalizações e reparos.
- Os contratos para esta linha de serviços, normalmente são contratados por empreita, orçados em diversas unidades de medidas, tais como: verba, m², m³, m³ x km, m, entre outros.
- Os preços/valores dos contratos são formatados com base no tipo, tamanho e característica da obra, variando principalmente de R\$ 800.000,00 a R\$ 5.000.000,00.

A seguir, histórico de obras relevantes executadas pelo “Grupo WR”:

OBRAS CIVIS JÁ EXECUTADAS	
Nome do Órgão / Empresa	Serviço Contratado
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	Reformas e pequenos reparos em domicílios.
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	Reformas e pequenos reparos em domicílios.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA	Construção de uma Unidade de Escola Infantil – tipo B 220v, denominada de Creche do Recreio dos Bandeirantes.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEZARINA	Reforma de uma praça em Linda Vista, com área construída de 817,41 m ² e revitalização de um canteiro central em Cezarina com área construída de 7.040,39 m ² .
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ	Execução da obra de edificação do bloco destinado ao Laboratório do Curso de Bacharelado de Engenharia Civil, a ser construído no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IF, Campus Jataí.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAI	Execução de obra destinada à Revitalização do Viaduto João Joaquim de Carvalho - Setor Jardim Rio Claro - Jataí.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU	Execução de obras e serviços de engenharia para a RECONSTRUÇÃO DA CRECHE CRESCER II (ÁREA DE RECONSTRUÇÃO 483,39 M ²), LOCALIZADA NA VILA DE MALTA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA	Reforma das unidades de ensino: Marcelo Lemgruber, Professora Julia da Silva, Nossa Senhora Aparecida e Escola Municipal Jardim Paquetá.

2.4.2. Principais Clientes

Atualmente os principais clientes das RECUPERANDAS são órgãos públicos, com ênfase na esfera federal, onde as contratações ocorrem por meio de processos públicos licitatórios.

O atendimento às esferas municipais e estaduais também compunha o perfil de clientes, porém os altos índices de inadimplência, com destaque para as Prefeituras, levaram ao encerramento de atuação neste segmento. Inclusive esta inadimplência foi um dos motivos da crise financeira vivenciada e o plano de ações de recuperação estabeleceu foco apenas na esfera federal e no crescimento na iniciativa privada.

Os principais clientes estão situados no Distrito Federal e conforme plano de ação durante seu processo recuperacional, essa continuará sendo sua principal região de atuação, originando no mínimo 95% de seu faturamento. O atendimento a clientes situados em outros estados da federação é e será analisado pontualmente quando se dispôr da referida oportunidade de negócio e com base principalmente na rentabilidade projetada.

Com a perspectiva estratégica de passar a atender de forma significativa clientes da iniciativa privada nas duas linhas de atuação, os principais segmentos a serem prospectados serão: Condomínios Residenciais, Condomínios Comerciais, Colégios, Bancos, Shoppings, Indústrias, Universidades, Hospitais e Comércio.

Ressaltamos quanto a linha de serviços de terceirização de mão de obra, apesar da contratação ser exclusivamente via processos licitatórios públicos, existe uma pré-condição de fidelização de seus atuais clientes quanto a continuidade do contrato. Estes são em sua maioria anuais, no entanto a legislação permite renovações por até cinco ciclos. Desta forma, ao invés de um novo processo licitatório, a contratante faz uma pesquisa de mercado e se os valores pactuados ou propostos estiverem na média,

ocorre a renovação. Nas renovações está previsto a atualização de valores de materiais e de mão de obra, caso necessário. Fontes estatísticas das RECUPERANDAS demonstram que em média 90% dos contratos são renovados.

Em relação a execução de obras civis, a natureza do negócio também não proporciona às RECUPERANDAS criarem em suas carteiras de clientes um laço de fidelização e constância de negócios com os mesmos clientes, como ocorre no mercado privado. Como se trata de demandas de obras, principalmente por parte de órgãos públicos, os clientes são captados através de processos públicos licitatórios, onde os pesos principais estão no orçamento ofertado para a obra e no acervo técnico da proponente.

Quanto ao porte dos contratos celebrados, por questões estratégicas, a empresa “WR” dedica aos médios e grandes contratos e a empresa “PHOENIX” dedica a contratos classificados como pequenos.

A seguir, ilustração de alguns clientes já atendidos pelas RECUPERANDAS ao longo de suas operações no que tange a terceirização de mão de obra:



Consideramos atualmente como principais clientes do “Grupo WR”, as instituições / órgãos com contratos que se encontram em andamento, conforme quadros abaixo:

Nome do Órgão / Empresa	Vigência Contratual	Serviço Contratado
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ	19/10/2018 a 19/10/2020	Serviços de Copeiragem
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA	22/04/2019 a 22/04/2021	Serviços de Limpeza
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	27/01/2016 a 27/01/2020	Serviços de Copeiragem
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL/S.A.	01/10/2014 a 30/09/2020	Serviços de Limpeza
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL/S.A.	01/10/2014 a 30/09/2020	Serviços de Limpeza
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL/S.A.	01/10/2014 a 30/09/2020	Serviços de Limpeza
CESPE - CEBRASPE	01/06/2015 a 01/06/2020	Serviços de Limpeza
CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	15/07/2015 a 15/07/2020	Serviços de Operador de Áudio
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ	01/06/2015 a 01/06/2020	Serviços de Limpeza
CONSÓRCIO CEMIG-CEB	01/02/2017 a 01/02/2020	Serviços de Apoio Administrativo
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO	21/05/2015 a 21/05/2020	Serviços de Cozinheiras e Pedagogas
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	01/09/2017 a 01/03/2020	Serviços de Copeiragem
FUNDAÇÃO ALEXANDRE GUSMÃO	10/07/2017 a 10/07/2020	Serviços de Copeiragem e Motorista
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE	12/06/2016 a 12/06/2020	Serviços de Copeiragem
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	10/07/2017 a 10/07/2020	Serviços de Limpeza
INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IBICT	22/05/2015 a 22/05/2020	Serviços de Copeiragem

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA	01/12/2014 a 30/11/2020	Serviços de Almoxarife, Carregador, Marceneiro, Montador de Divisórias, Encarregado
MINISTÉRIO DA FAZENDA	08/06/2015 a 07/06/2020	Serviços de mecânico de auto, lavador de auto, jardineiro, técnico em telecomunicação e marceneiro
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO - MDSA	01/02/2017 a 02/02/2020	Serviços de Copeiragem
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	01/09/2015 a 01/09/2020	Serviços de Recepção
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO	19/11/2017 a 18/11/2020	Serviços de Técnico em Telecomunicação
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO	05/11/2015 a 05/11/2020	Serviços de Copeiragem
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	31/05/2016 a 31/05/2020	Serviços de Copeiragem
SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)	01/08/2015 a 31/07/2020	Serviços de Copeiragem
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	01/06/2015 a 01/06/2020	Serviços de apoio administrativo na área de manutenção de instalações hidrosanitárias e serralheria
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	01/01/2016 a 01/01/2021	Serviços de Copeiragem
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	28/05/2018 a 28/05/2020	Serviços de Copeiragem
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	06/08/2015 a 05/08/2020	Serviços de Motorista
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	10/08/2016 a 10/08/2020	Serviços de Jardinagem

RAZÃO SOCIAL	VIGÊNCIA	Serviço Contratado
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE	02/08/2015 A 02/08/2020	Serviços de Limpeza, Portaria e Copeiragem
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV	12/12/2017 A 18/04/2020	Serviços de Copeiragem
FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP	12/07/2019 A 12/07/2020	Serviços de Copeiragem
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANISIO TEIXEIRA	01/12/2015 A 01/12/2020	Serviços de Jardinagem
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	03/11/2015 a 03/11/2020	Serviços de Aux. de Saúde Bucal
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS - TJDFT	29/08/2019 a 29/08/2020	Serviços de Aux. de Saúde Bucal
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL	25/04/2018 a 25/04/2020	Serviços de Aux. de Saúde Bucal
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	03/09/2018 a 03/09/2020	Serviços de Aux. de Saúde Bucal
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	03/09/2018 a 03/09/2020	Serviços de Fisioterapia

2.4.3. Principais fornecedores

As RECUPERANDAS possuem cerca de 50 (cinquenta) fornecedores cadastrados nas mais diversas categorias. São empresas de pequeno a grande porte, pertencentes aos mais diversos segmentos, situados com maior predominância no Distrito Federal. Por questões de disponibilidade, qualidade ou melhores condições, no entanto, mantém ainda relações comerciais e aquisições de insumos com fornecedores de outros estados, como São Paulo, Santa Catarina e Minas Gerais.

O mix de insumos, que abrangem de materiais a mobiliários para a prestação de serviços de mão de obra e construção civil são vastos e, na mesma proporção, são os fornecedores para estas respectivas categorias.

Dentre as principais categorias de fornecedores, estão as redes de varejo, distribuidoras, atacadistas, lojas e fábricas fornecendo produtos de limpeza, alimentação, material de construção, material de expediente, utensílios, mobiliários, ferramentas, equipamentos e maquinários em geral.

O “Grupo WR” utiliza uma política de compras denominada de “fornecedores preferenciais”, ou seja, mantém um relacionamento comercial com predileção com seus principais fornecedores a fim de estabelecer melhores condições de preço, prazo de pagamento e entrega. Com o processo de Recuperação Judicial, haverá necessidade de revisão/substituição de diversos fornecedores, buscando estruturar uma relação com atuais e novos fornecedores.

Os principais critérios de compras junto aos fornecedores durante o período recuperacional serão: parceria frente ao processo de RJ e condições de pagamento. A partir de uma criteriosa análise e planejamento dos setores comercial, operações, administrativo e financeiro, se definirão os fornecedores. É importante mencionar a expressiva disponibilidade de fornecedores para atendimento aos segmentos de atuação das RECUPERANDAS, seja no Distrito Federal, estados vizinhos e em todo país de um modo em geral.

Atualmente, os principais fornecedores do grupo são:

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	CIDADE
ABBASPEL IND E COMERCIO DE PAPEIS	04.490.046/0001-97	PORTO UNIÃO - SC
AGROINDUSTRIA MANA	04.243.538/0001-88	BRASÍLIA - DF
CAFE EXPORT INDUSTRIA E COMERCIO	00.680.868/0001-80	SANTA MARIA
CERAMICA RAMOS LTDA	00.278.016/0001-60	CORDEIROPOLIS

CIPLAN CIMENTO PLANALTO AS	00.057.240/0001-22	BRASÍLIA - DF
COMANDO AUTO PEÇAS LTDA	01.032.275/0001-70	NÚCLEO BANDEIRANTE
DF EMBALAGENS LTDA	05.122.688/0001-04	ÁGUAS CLARAS
E S ROCHA EIRELI - ME	26.592.029/0001-01	TAGUATINGA - DF
EXCIM IMPORTACAO E EXPORTACAO S/A	02.384.871/0001-84	SERRA
FERMATEC FERRAMENTAS E TECNICAS	05.413.565/0001-14	TAGUATINGA
ITAMBÉ ALIMENTOS S/A	16.849.231/0018-52	SANTA MARIA - DF
GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA	22.962.737/0001-28	IPAMERI
GRAVIA INDUSTRIA DE PERFILADOS DE	26.487.744/0002-57	TAGUATINGA
GRUPO TOTAL BRASIL INDUSTRIA DESC	10.633.811/0001-83	CRISCIUMA - SC
IMPERIAL DISTRIBUIÇÃO LTDA	08.681.007/0001-28	ANAPOLIS
JC DISTRIBUICAO LOGISTICA IMP E EXP DE	06.314.327/0004-67	GUARA
JOÃO E FILHO TRANSPORTES LTDA	10.194.452/0002-96	CORDEIROPOLIS
LUMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQ	30.155.191/0001-21	DIADEMA - SP
OK COMERCIAL DE CALCADOS LTDA	02.013.032/0002-38	ÁGUAS CLARAS
REDE EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	18.428.558/0002-19	BRASILIA
SACARIA PROGRESSO LTDA	04.411.378/0001-39	TAGUATINGA
UNILIMP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	07.011.212/0001-13	NUCLEO BANDEIRANTE
ROSSO E DENEZ TRANSPORTES LTDA	23.963.703/0001-10	SANTA CATARINA
SELENE INDUSTRIA TEXTIL S/A	47.254.545/0001-98	CERQUILHO - SP

2.4.4. Principais Concorrentes

Os principais concorrentes são empresas que atuam no setor de prestação de serviços em terceirização de mão de obra e da construção civil, principalmente os situados na região do Distrito Federal – DF.

Existem diversas empresas que atuam neste segmento, as quais se diferenciam por fatores diversos, como: porte, estrutura física, localização, serviços agregados, composição de preços, eficiência, padrão de qualidade, tempo de mercado e, principalmente tratando-se de licitações públicas, acervo técnico. Apesar de uma expressiva concorrência, as expectativas de crescimento e aumento de demanda para estes segmentos são bastante positivas.

Em relação ao porte do “Grupo WR” frente aos seus concorrentes diretos, se apresenta em uma situação mediana, ou seja, não está nem entre os pequenos e nem entre os maiores concorrentes, destacando-se por possuir um mix completo de serviços de terceirização, considerável acervo técnico e know how de construção civil.

Segue adiante principais concorrentes:

Terceirização de Mão de Obra

- REAL JG SERVIÇOS

Endereço: SIBS Quadra 01 Conj. B Lote 16 - Núcleo Bandeirante, Brasília - DF, 71736-102.

Atua na área de prestação de serviços de terceirização de mão de obra há aproximadamente 50 anos. É considerada uma das maiores deste segmento no Distrito Federal.

- RM SERVIÇOS

Endereço: S1, Centro, Brasília – DF.

Atua na área de prestação de serviços de terceirização de mão de obra, com ênfase nas atividades de limpeza, dedetização, jardinagem e correlatos. Atuação com ênfase no Distrito Federal-DF.

- PRIME SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO

Endereço: Sibs Quadra 02 Conjunto B Lote 11B, Brasília - DF, 71736-202

www.empresaprime.com.br

Atua na área de prestação de serviços de terceirização de mão de obra, com ênfase no Distrito Federal-DF.

- PREDITELA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Endereço: O Ade Cj 27 - s/n It 4 - Taguatinga, DF.

Atua na área de prestação de serviços de terceirização de mão de obra, com ênfase no Distrito Federal-DF.

- MHP REPRESENTAÇÕES, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO OBRA

Endereço: 01 Brasília Trade Center Sala 102 - Brasília, DF, 70702-911

www.mhprepresentacoes.com

Atua na área de prestação de serviços de terceirização de mão de obra, com ênfase no Distrito Federal-DF.

- NOVA ADMINISTRAÇÃO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Endereço: SHCN Comércio Local Norte 214 BL C - Brasília, DF, 70872-540.

Atua na área de prestação de serviços de terceirização de mão de obra, com ênfase no Distrito Federal-DF.

- JMK SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA

Endereço: QUADRA 1 CONJUNTO 8 LOTE 19 LOJA 1 SETOR ESPECIAL ESTRUTURAL, Brasília - DF, 71266-050.

Atua na área de prestação de serviços de terceirização de mão de obra, com ênfase no Distrito Federal-DF.

- CONCEITO SERVIÇOS ESPECIAIS

Endereço: Conj. K, Sma - Pte. Alta Norte (Gama), Brasília - DF, 70297-400.

www.conceitobsb.com.br

Atua na área de prestação de serviços de terceirização de mão de obra, com ênfase no Distrito Federal-DF.

- CENTRO OESTE SERVIÇOS

Endereço: QSD 11 - Lotes 5, 7 e 9 Salas 302 e 304, Ed. Eldorado - Taguatinga Sul, Brasília - DF, 72020-110.

Atua na área de prestação de serviços de terceirização de mão de obra, com ênfase no Distrito Federal-DF.

Construtoras

- GRUPO SERVICE R7

Endereço: Scia, Quadra 14, Conj. 8, Lote 03, Zona Industrial, Guará, Brasília - DF, 71250-140.

Atua na área de Serviços especializados para construção civil, com ênfase na região do Distrito Federal – DF.

- STARK CONSTRUÇÕES

Endereço: SIA Trecho 3 - Guar, Braslia - DF, 70297-400.

www.starkconstrucoes.com.br

Atua na rea de Servios especializados para construo civil, com nfase na regio do Distrito Federal – DF.

- WORK ENGENHARIA

Endereço: Guar II Col. Agrcola Arniqueira Conj. 04 LT. 02 - Guar, Braslia - DF, 71065-030

www.workengenharia.com.br

Atua na rea de Servios especializados para construo civil, com nfase na regio do Distrito Federal – DF.

- DM ENGENHARIA

Endereço: SIA TRECHO 3 LOTE 990 C.L, SALA 216 - EDIFCIO ITA BRASLIA - Guar, Braslia - DF, 72015-575.

www.dmengenharia.com.br

Atua na rea de Servios especializados para construo civil, com nfase na regio do Distrito Federal – DF.

2.4.5. Parmetros de Comercializao no cenrio Recuperacional

2.4.5.1- Aspectos de Compras: Considerando a atual situao vivenciada pelas RECUPERANDAS, 100% das compras esto sendo realizadas  vista, at a homologao do PLANO. Com a aprovao do plano projeta-se uma sensvel retomada do crdito. No entanto, mesmo atingindo o volume de prestao de servios estimado, manter maior parte das compras com predominncia a vista, buscando condioes de pagamentos em 75%  vista e 25% a prazo (prazos mdios de pagamentos de 28 dias). Isto se dar em razo de se obter melhores condioes negociais e por questoes pertinentes a concesso de crdito durante e ps recuperao judicial. Antes do perodo de crise, a empresa atuava com uma poltica de compras com percentuais praticamente concentrados em prazos, chegando a percentuais de 5%  vista e 95% a prazo, com prazos mdios de at 28 dias. O departamento de compras est subordinado a Diretoria Operaoes.

2.4.5.2- Aspectos de Vendas: As RECUPERANDAS vm atuando com uma poltica de vendas estruturada em 100% a prazo, tendo ainda um prazo mdio de recebimento de 45 dias, em funo dos prazos mensais de prestao dos respectivos servios, medio e

repasses dos pagamentos, seja para mão de obra, seja para insumos. Esta concessão de prazos é, na maioria dos casos, mencionada já no edital das licitações e todas as empresas que atuam neste ramo se sujeitam a essas condições. Em função da prática do mercado, esta política tende a se manter durante e pós o processo recuperacional do negócio. Ressalta-se que já no primeiro dia de trabalho de um funcionário dedicado aos serviços de terceirização ou execução de obra, já ocorrem custos diários ou iniciais tais como transporte, alimentação, material, uniforme, entre outros. Contado os 30 dias, a contratada (RECUPERANDAS) pagam o salário do referido mês, onde também ocorre a medição. Após a medição, se demanda em torno de mais 21 dias para que ocorra o recebimento do referido contrato. Considerando uma média ponderada de custos iniciais, parciais e totais, chega-se a um prazo médio de recebimento de 45 dias. No caso das execuções de obras civis, a logística de custos e prazos são semelhantes, resultando assim no mesmo prazo médio de recebimento.

- 2.4.5.3- NCG:** É importante ressaltar que ocorrendo as compras praticamente à vista (75%), em função de melhores condições negociais e principalmente pela condição da recuperação judicial, acrescido de vendas com recebimento a prazo, gera-se uma significativa necessidade de capital de giro para a operação. Este montante, o qual será demonstrado a seguir nas planilhas financeiras, passa a ser um dos fatores essenciais para viabilizar a recuperação das empresas e será sempre um limitador para crescimento e expansões mais robustas.

Uma das soluções parciais para equalização do fluxo de caixa diante das distorções das políticas de compra e venda é a antecipação de recebíveis. As empresas vêm realizando esta modalidade em um montante médio de 15% de seus contratos. Atualmente possui um parceiro financeiro, a “Verum Produtos Estruturados” que realiza estas operações. Apesar de ser a alternativa hoje disponível, seu custo financeiro de 3,0% ao mês (média), reflete diretamente na redução das margens do negócio, que já são, por natureza, bastante apertadas. Desta forma, um balizamento indicado é de não ultrapassar 15% dos montantes dos contratos e buscar, apesar das dificuldades, outros parceiros que atuam com custos financeiros inferiores.

- 2.4.5.4- Comissões:** As RECUPERANDAS remuneram a título de comissões para o profissional dedicado aos procedimentos de identificação e montagem do processo de licitação, (atualmente somente um está alocado nesta função) o percentual de 0,5% sobre o valor do recebimento do mês 01 do contrato – o que equivale a 0,042% do contrato anual / global. Com a entrada prevista no mercado privado, bem como a expansão da linha de serviços de construção civil, está previsto a manutenção deste percentual e desta modelagem de cálculo para pagamento de comissões. Vale a pena ressaltar que o atual colaborador dedicado a esta função recebe ainda salário fixo em regime de CLT.

- 2.4.5.5- Sazonalidades:** Em função da natureza do negócio, não há sazonalidades quanto as demandas, visto que as ofertas públicas são geradas durante todos os períodos do ano. Quanto as demandas privadas, as necessidades de terceirização de mão obra também ocorrem durante todo o ano. Apenas em relação as obras civis, durante o período chuvoso, pode haver comprometimento ou limitação para realizar determinados serviços – mas não chega a ser um impeditivo ou um período redutor de faturamento.
- 2.4.5.6- Força de Vendas:** Atualmente o “Grupo WR” possui 01 (um) colaborador alocado para a função de identificação e preparação de documentos para licitações, acompanhado ainda pelo sócio diretor de operações para realização dos “filtros”, ou seja, selecionar as oportunidades mais interessantes ou viáveis. Esta atribuição inicia com o monitoramento das publicações de editais, principalmente por meio de jornais de grande circulação e sites específicos de licitações. Já com a relação dos editais de terceirização de mão de obra e/ou das obras, se decide com base em inúmeros critérios a participação ou não do processo. Em relação a entrada de forma significativa na iniciativa privada, os contatos e prospecção serão realizadas diretamente pelos sócios Srs. Renato Marinho e Ronaldo Marinho. É importante ressaltar que havia até recentemente um gerente comercial no quadro de colaboradores do grupo, porém, em face da necessidade de redução de custos para com o processo recuperacional, foi dispensado.
- 2.4.5.7- Fluxo sintético do processo licitatório:** Monitoramento da publicação dos editais → filtro → análise técnica e preços → montagem do processo → participação da concorrência → no caso de êxito, planejamento e execução → recebimento por serviço aferido mensalmente.

2.5. Diferenciais Competitivos

Os principais diferenciais competitivos das RECUPERANDAS são:

- a) Acervo Técnico. As RECUPERANDAS possuem um considerável acervo técnico referente a contratos executados ao longo de suas operações. Este fator é expressivamente concorrencial, permitindo o acesso e atendimento a pré-requisitos de diversas modalidades de licitações.
- b) Dedicação e presença constante dos sócios Ronaldo Marinho e Renato Marinho, que apresentam expressivas experiências na cadeia produtiva da construção civil e da terceirização de mão de obra.

- c) Mão de obra qualificada. Com baixo turnover/rotatividade de empregados, a empresa consegue manter uma equipe qualificada e integrada às suas estratégias. Investe em qualificação e satisfação de seus colaboradores, proporcionando assim uma equipe capacitada.
- d) Marca: Possui uma marca bem posicionada nos segmentos e na região de atuação, normalmente associada a eficiência e know how.

2.6. Breve análise econômica dos setores de Terceirização de Mão de Obra e da Construção

➤ Terceirização

- De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2018, 22% dos trabalhadores formais eram terceirizados, e tendência é que ocorra um aumento constante desse índice;
- Segundo o Information Services Group (ISG), o valor anual dos contratos de terceirização em 2018 totalizaram US\$ 47,8 bilhões, o que representa um aumento de 18% em relação ao ano anterior;
- Em 31 de março de 2017, foi sancionada a lei 13.429/17 que regulamenta a terceirização e altera a lei 6.019/74, que dispõe sobre o trabalho temporário, a chamada “lei da terceirização”;
- A nova legislação permite a terceirização irrestrita. No caso do serviço público, a exceção é para atividades que serão exercidas por carreiras do Estado, como juízes, promotores, procuradores, auditores fiscais e policiais;
- Antes do surgimento da lei 13.429/2017, não existia nenhuma disposição legal que tratasse da contratação de profissionais terceirizados;
- Em 2019, o país contava com 97,8 mil funcionários terceirizados no setor público, que custaram R\$ 450 milhões por mês, de acordo com dados da Controladoria-Geral da União (CGU);
- Segundo o levantamento, os trabalhadores terceirizados se concentram no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e no Ministério da Economia, respectivamente, com 15,8 mil e 10,4 mil. A média mensal entre os salários médios de todos os cargos é de R\$ 2.760, sendo que a remuneração mais alta é de R\$ 23 mil, de uma funcionária lotada no Banco Central;
- As universidades federais correspondem à contratação de quase um quarto dos terceirizados, com 23,5 mil. A Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) lidera a lista, com 3,9 mil. Em segundo lugar está a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com 1,7 mil;
- No ranking de cargos mais comuns, quem lidera são os vigilantes, chegando a mais de 19 mil. Em seguida estão os 18 mil faxineiros e os 7 mil recepcionistas;
- Dentre essas atividades de apoio ao funcionalismo, contratadas para serem executadas por empresas privadas, os serviços de informática custaram R\$ 4,4 bilhões em 2017. A mão de

obra para apoio administrativo consumiu R\$ 3 bilhões. Manutenção e conservação de bens e vigilância custaram outros R\$ 2,9 bilhões;

- 92% das empresas entendem que a terceirização é uma tendência mundial do processo de modernização dos negócios. 93% já aplicaram ou aplicam algum tipo de serviço terceirizado. – *Data Sebrae*;
- *Em 2020, o governo estima que terá R\$ 89,2 bilhões para as chamadas despesas discricionárias, que englobam gastos com energia elétrica, água, **terceirizados** e materiais administrativos, além de investimentos em infraestrutura, bolsas de estudo e emissão de passaportes*;
- O Empresômetro, empresa brasileira de inteligência de mercado, identificou um crescimento na abertura de estabelecimentos relacionados à terceirização entre os anos de 2016 e 2017. O crescimento chegou a 13,5%, com mais de 45 mil empreendimentos em atividade, somente nas atividades de limpeza e controle de pragas;
- O setor da construção é o que apresenta maior interesse na terceirização de parte de suas atividades fim, seguida pelas empresas de serviços, do comércio e da indústria;
- Segundo dados da Confederação Nacional da Indústria (CNI), 70% das empresas, nas quais se enquadram as de construção civil, já utilizam serviços terceirizados. Além disso, o mesmo estudo aponta que 84% destas companhias pretendem manter e ampliar o uso deste modelo;

➤ **Panorama do Setor da Construção Civil no Brasil:**

- Segundo dados da SindusCon – SP, o setor fechou 2019 com alta de 2% e projeta-se uma alta de 3% para 2020;
- A atividade de construção de obras imobiliárias para uso residencial, comercial ou de turismo cresceu 10,4% de janeiro a novembro de 2019;
- O total de metros quadrados em construção no país em novembro de 2019 apresentou crescimento de 13,5% em comparação ao que foi registrado no mesmo período de 2018. O Centro-Oeste puxa aumento, com acumulado de 17,3% de alta até o mês de novembro. Sudeste e Sul vêm em seguida, com 16,9% e 5,2 respectivamente;
- Foram abertos 42 mil empregos em 2019, após 1,2 milhão de vagas fechadas entre 2013 e 2018.

➤ **Crise nos Setores de Terceirização e Construção Civil**

Setor de Terceirização

- No ano de 2012 ocorreu ápice das contratações de trabalhadores terceirizados, 604.448 no Brasil e 364.219 (60,26%) no Sudeste, fruto do bom desempenho da economia no país. Em termos reais, no ano de 2012, a taxa de inflação e o desemprego reduziram, houve aumento do Produto Interno Bruto (PIB) de 0,9% em relação ao exercício anterior (2011), e conseqüentemente maior demanda no setor de serviços por trabalhadores terceirizados (Tribunal De Contas Da União – TCU, 2012);

- Nos anos seguintes (2013, 2014 e 2015), o número de trabalhadores reduz, até atingir, em 2015, 480.743 e 257.721 - Brasil e Sudeste, respectivamente -. Notadamente, a crise econômica e política da época gerou a desaceleração do PIB e dos investimentos produtivos, ampliando o desemprego o que acabou afetando também as contratações de terceirizados formais;
- Entre 1995 e 2008, foram abertos, em média, 355 empresas de terceirização por ano, número que foi reduzido para 119 entre 2008 e 2010, uma queda de 66,5%. Entre 1985 e 1994 surgiram, em média, 41 empresas de terceirização por ano.

➤ **Setor da Construção Civil**

- Entre 2014 a 2018 o segmento da construção civil encolheu 20,5%;
- Desde 2014, o setor apresentou 27 quedas consecutivas, sustentada basicamente por 03 fatores: queda no número de obras públicas; impacto da Operação Lava Jato e escândalos com as construtoras; e pela queda na compra de imóveis no país;
- Entre 2015 e 2018, a estimativa de investimentos com o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a maior fonte de investimentos do País, era R\$ 1,04 trilhão. Segundo dados do Ministério do Planejamento, em 2015, o PAC realizou investimentos de R\$ 251,7. Isso representa 24,2% do total previsto nesses três anos. Devido à queda de arrecadação, o governo federal reduziu o repasse em 2016. Cerca de duas mil obras tiveram sua construção interrompida;
- Entre janeiro e outubro de 2017, as verbas do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) destinadas à mobilidade foram reduzidas em 41%. O corte teve impacto em 23 estados e no Distrito Federal;
- Entre 2008 e 2017, a média de pessoas ocupadas nas empresas da construção civil caiu de 32 para 15 pessoas. Já o salário mensal passou de 2,7 para 2,3 salários mínimos. Todos os segmentos tiveram queda na média de ocupações.
- Entre 2008 e 2017, em função da queda no volume de obras de infraestrutura, a PAIC constatou que o setor público deixou de ser o principal cliente da construção civil. O volume de obras públicas contratadas passou de 42,7% para 31,7%. O setor público também passou a demandar menos construções de edifícios (reduziu de 27,2% para 20,7%) e de serviços especializados em construção (diminuição de 23,4% para 21,7%);
- A operação Lava Jato deixou um rastro de mais de R\$ 90 bilhões em obras paradas de Norte a Sul do Brasil.

➤ **Retomada da Economia**

- Segundo dados apresentados pela pesquisa Confederação Nacional da Indústria (CNI), a economia brasileira consolidaria o processo de retomada do crescimento em 2020, com expansão de 2,5% do produto interno bruto (PIB). Considerando recente crise criada pelo surto de corona vírus, consideramos crescimento zero para o país.

3. O PLANO de recuperação judicial

3.1. Motivos da crise

As RECUPERANDAS vinham em pleno e sistêmico crescimento desde a sua fundação. Aumentou expressivamente ao longo dos anos sua capacidade de prestação de serviços e especialização, além do número de fornecedores, os modelos de comercialização, acervo técnico, os investimentos em estrutura e pessoas, além das melhorias de processos.

(Queda no Faturamento) Ao longo dos 10 anos de existência, a serem completados neste corrente ano, este é certamente o momento de maior dificuldade econômica suportado pelas requerentes. A partir do final do ano de 2017 e início do ano de 2018, as requerentes perderam grande parte dos contratos que possuíam com seus contratantes, resultando em uma expressiva queda de seu faturamento mensal. Naqueles contratos que ainda permaneceram em vigor, vários contratantes se tornaram inadimplentes, situação que permanece até o presente momento.

(Contratação de financiamentos) Na busca de tentar reverter tal situação, as requerentes foram em busca de crédito junto a instituições bancárias, pois, com as rescisões dos vários contratos mencionados acima, além das despesas ordinárias, também foi preciso arcar com a rescisão dos contratos de trabalho dos empregados vinculados ao fornecimento de mão de obra. Como se nota, as postulantes tiveram que arcar com o pagamento de aviso prévio, multa fundiária e pagamento de todos os direitos trabalhistas dos prestadores de serviços dispensados, considerando que seria inviável manter seus contratos de trabalho.

(Inadimplência) Não obstante, considerando que as requerentes também atuam no ramo da construção civil, diversas obras por elas realizadas para construções de escolas, postos de saúde, hospitais e creches para Municípios do Estado de Goiás, como Minaçu, Porangatu, Goiatuba e Cezarina, por exemplo, não foram quitadas por suas respectivas Prefeituras.

(Atrasos nos recebimentos e em reajustes) Atualmente, as pleiteantes têm sofrido com constantes atrasos no recebimento de pagamentos provenientes de órgãos públicos com os quais ainda mantém contratos, além de ter que arcar com a demora nos reajustes destas avenças, frente ao aumento das despesas e dos insumos.

Consequentemente, o fluxo de caixa das requerentes passou a ficar seriamente comprometido, haja vista que a maior parte de suas despesas tem relação com o pagamento de mão de obra (salários, auxílio-alimentação, auxílio transporte, encargos sociais, tributos, etc.).

(Custos com rescisões) As empresas, dependentes da mão de obra de seus empregados, tomavam crédito junto a instituições bancárias para pagamento dos custos de contratação destes empregados,

para adequar o caixa. Com a inadimplências dos clientes/contratantes precisavam dispensar os empregados e tomar mais empréstimos para honrar com as rescisões trabalhistas.

(Margem de lucro de contratos comprometidos) O custo dos juros exigidos pelas instituições financeiras, diga-se de passagem, sempre foram exigidos em patamares muito elevados, sendo que os valores pagos por essas captações de recursos resultaram num aumento de despesa não considerada nos orçamentos originais de todos os contratos, o que obviamente comprometeu o resultado contábil/financeiro das empresas requerentes.

(Escassez de crédito) Com a recente escassez de crédito decorrente das incertezas na aprovação de reformas macroeconômicas essenciais ao desenvolvimento nacional, as requerentes passaram a enfrentar também a falta de recursos provenientes das instituições financeiras, essencial para o desenvolvimento dos seus negócios, tendo ficado impossibilitadas de manter o fluxo de caixa que vinham sendo praticados com a, conseqüente, diminuição do tão essencial capital de giro e sendo obrigada a atrasar pagamentos de impostos, fornecedores, rescisões trabalhistas, etc.

(Indefinição na retomada de contratos) Mesmo com toda dificuldade vivenciada, na esperança de uma retomada imediata de diversas obras públicas suspensas e com a finalidade de evitar futuras alegações de não cumprimento das obrigações contratuais assinadas com o Poder Público, as RECUPERANDAS mantém quadro de funcionários elevado para os trabalhos atualmente desenvolvidos, porém compatível para a execução de todas as obras para as quais foram contratadas.

(Inviabilidade) A manutenção desse quadro de colaboradores, incompatível com os serviços que atualmente podem ser executados, principalmente pela impossibilidade de aquisição de insumos necessários à concretização dos serviços pelo escasseamento dos recursos provenientes das instituições financeiras, complicou ainda mais a falta de recursos financeiros, deixando-as na situação que se encontram hoje.

Os poucos recursos da empresa requerente, oriundos dos poucos serviços executados nos últimos meses são insuficientes para liquidação dos compromissos assumidos para os próximos meses, razão pela qual não existe possibilidade de continuidade das atividades econômicas sem que haja a efetiva atuação do Poder Judiciário com o deferimento do processamento da recuperação judicial que, em momento posterior, resultará na aprovação pela soberana assembleia geral de credores do plano de recuperação judicial que contemple as condições atuais da empresa requerente.

(Crise econômica do País) Neste ensejo, conforme mencionado brevemente alhures, não se pode perder de vista, ainda, as mudanças no cenário econômico, somadas à séria crise institucional que comprometeu (e ainda compromete) a governabilidade do País, e que levou o Brasil à maior crise econômica de sua história.

(Crise econômica, crise política e outros desencadeamentos) A situação descrita nesta exordial ganha contornos mais graves quando inserida no contexto de crise vivenciado por nosso País. Crise econômica, crise na Petrobrás, crise no Setor de Obras Públicas pela operação Lava-jato e seus desdobramentos, crise da água, crise interna do Partido dos Trabalhadores, e crise de confiança no Brasil: o segundo mandato da Presidente Dilma Rousseff atingiu índices desastrosos de popularidade, com apenas 10% dos eleitores considerando o governo ótimo ou bom, e 65% considerando-o ruim ou péssimo, consoante pesquisa realizada pela Datafolha entre 18 a 21 de junho de 2015, tendo sido a Presidente afastada do Poder, assumindo a Presidência Michel Temer. Atualmente, após conturbadas eleições gerais, assumiu o Presidente da República Jair Bolsonaro que enfrenta imensos desafios no seu governo.

(Recessão Econômica) A crise econômica em especial tornou-se manchete dos principais jornais do País, e o cenário se mostra cada vez mais pessimista. Segundo dados do IBGE, o País apresentou crescimento de apenas 0,1% em 2014, o pior resultado desde 2009, ano da crise internacional, quando a economia recuou 0,2%. O setor da indústria, em particular, mostrou uma queda de 1,2%, e as consequências são vistas todo dia: dispensas em massa, férias coletivas, negociações coletivas para redução da jornada de trabalho e consequente redução salarial dos empregados, enfim, uma série de estratégias utilizadas pelas empresas para manter-se ativas num País que lhes impõe tantas dificuldades.

Não se discute mais a existência da crise, é fato notório e incontroverso. Os especialistas debatem a origem da crise e em sua maior parte consideram que decorreu da soma da influência do ambiente internacional com equívocos na condução da política doméstica.

O momento de turbulência econômica, financeira e política, enfrentado pelo país, sobretudo nos cinco últimos anos, vem fazendo com que as requerentes, assim como milhares de empresas brasileiras, enfrentem dificuldades para o regular desenvolvimento dos negócios sociais.

Assim, todo esse cenário impõe duas conhecidas opções que desafiam constantemente todo empresário neste País: enfrentar a situação esgotando todas as possibilidades ou então desistir.

Desistir foi imediatamente descartado, pois ainda se acredita nas viabilidades econômicas das pleiteantes, que geram empregos e renda para várias famílias e ajuda a movimentar a economia. Frente a este cenário, como todas as armas que a empresa dispunha para esse embate já foram utilizadas, restou a recuperação judicial, que hoje busca no Poder Judiciário amparo e socorro, haja vista que precisam realizar a reestruturação de suas dívidas e consequente adequação de projeções de geração de caixa.

É importante reconhecer que além dos diversos fatores externos que impactaram ao mesmo tempo e em grandes proporções a rentabilidade do negócio, houve ainda equívocos internos de ordem estratégica que também contribuíram para acentuar a referida crise financeira. Erros involuntários e

motivados pela necessidade de gerar caixa, é fato, mas que também somaram aos fatores externos que resultaram na situação de crise financeira. Tais erros foram estudados e hoje servem de base para alterações na gestão já em implantação.

As principais falhas internas identificadas pela assessoria contratada foram:

- Decisão de participação em processos licitatórios municipais sem um fundo de reserva ou capital de giro compatível com a possibilidade de atrasos ou não recebimentos.
- Gestão do fluxo de caixa sacrificado com captação de recursos a juros e PMT's elevadas. Houve a decisão de contratação de recursos a taxas que muitas vezes se aproximavam da margem de lucro desejada, com o objetivo de saldar a qualquer condição os compromissos com fornecedores e principalmente mão de obra e encargos. Entendia ser uma questão situacional / momentânea e que num futuro próximo se recuperaria a rentabilidade por meio de novos contratos com melhores margens.
- Ausência de um Planejamento Estratégico eficiente que mapeasse diversos cenários e seus respectivos impactos. Foram contratadas empresas de consultoria para esta finalidade nos últimos anos, porém nenhuma conseguiu impor a cultura do planejamento, não conseguindo assim gerar um trabalho eficiente e fiel a realidade das empresas.
- Ausência de controles financeiros mais fiéis e precisos, capazes de demonstrar em períodos mais curtos (mensais ou semestrais) a situação financeira de cada empresa, limitando assim tomadas de decisões mais assertivas.
- Equívocos na formação de preço da prestação de serviços em terceirização da mão de obra, não prevendo solicitações adicionais dos clientes, inclusive que não eram previstas nos editais – porém recorrentes neste mercado. Esta questão se potencializava pelo interesse de fazer a estimativa mais enxuta possível com a intenção das empresas estarem competitivas no processo de licitação. Gerava-se então uma falsa viabilidade em boa parte dos contratos.
- Decisão de manutenção de colaboradores sem a definição da retomada de contratos, na expectativa que os mesmos pudessem ser realocados a qualquer momento.

Os números atestam o que aqui foi descrito:

WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

PERÍODO	FATURAMENTO TOTAL DRE	PASSIVO CIRCULANTE	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	EMPRÉSTIMOS, FINANC., BANCÁRIOS E COLIGADOS	RESULTADO EXERC. DRE
2017	78.940.154,06	12.610.557,59	101.475,88	3.781.691,95	2.308.990,00
2018	65.393.271,00	13.923.501,90	370.872,10	6.757.655,06	85.901,00
2019 (Jan a outubro)	51.351.212,00	21.500.525,58	315.250,00	11.230.200,91	234.742,00**

PHOENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – ME

PERÍODO	FATURAMENTO TOTAL DRE	PASSIVO CIRCULANTE	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	EMPRÉSTIMOS, FINANC., BANCÁRIOS E COLIGADOS	RESULTADO EXERC. DRE
2017	5.330.615,79	1.623.977,37	15.293,48	1.078.592,77	459,54
2018	5.924.503,00	2.465.603,16	13.427,97	1.755.435,16	94.816,00
2019 (Jan a outubro)	4.734.367,00	3.898.098,52	26.423,32	2.861.714,23	-281.696,00

3.2. Primeira relação de credores

A relação de credores encontra-se assim dividida:

Classe I – Credores Trabalhistas	Total de R\$	R\$	35.402,11
Classe II – Credores com Garantia Real	Total de R\$	R\$	0,00
Classe III – Credores Quirografários	Total de R\$	R\$	18.286.620,45
Classe IV – Credores ME e EPP	Total de R\$	R\$	147.123,63
	TOTAL GERAL	R\$	18.469.146,19

Esse quadro pode ser alterado com a apresentação da segunda relação de credores elaborada pelo Administrador Judicial ou, ainda, após julgadas possíveis impugnações ou habilitações retardatárias na publicação do Quadro Geral de Credores, como dita a Lei 11.101/2005.

Sobrevindo qualquer novo credor sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial ou mesmo ocorrendo acréscimos aos valores ora listados por decisão judicial ou na hipótese de credores aderentes, todos serão acomodados no fluxo de caixa projetado, mantidas as condições de pagamento estabelecidas, aprovadas pelos credores e homologadas pelo juízo do processo.

3.3. Plano de reestruturação operacional

Conciliantemente a este PLANO medidas de ajustes severas **foram, estão e serão** tomadas pelas RECUPERANDAS, em especial:

- a) Redução de custos com mão de obra, visando “enxugamento” e reenquadramento alinhado com o real volume de contratos frente ao processo de recuperação – sem perda da capacidade técnica e produtiva necessária. As RECUPERANDAS já chegaram ao patamar de 1.400 (Um mil e quatrocentos) colaboradores destinados a terceirização de mão de obra e execução de obras. Atualmente possui cerca de 1.000 (Um mil). No que se refere aos colaboradores fixos, as empresas já chegaram a ter em seu quadro (comercial, adm, financ, operações e correlatos) 30 (trinta) profissionais. Atualmente, buscando redução de custos e adequar à nova realidade, a quantidade é de 19 (dezenove) colaboradores.
- b) Manter o formato e conceito de grupo, centralizando a gestão das duas empresas a fim de manter custos mais enxutos para suas operações.
- c) Foco em expansão dos negócios com a iniciativa privada até 30% do faturamento da empresa. Atualmente este nicho não tem representatividade no faturamento do grupo. Esta estratégia visa reduzir parte da dependência de demandas públicas, bem como diversificar seu público alvo.

- d) Foco em expansão da linha de serviços em execução de obras em até 15% do faturamento (médio prazo). Ressalta-se que a atualmente representa 2,0% do faturamento.
- e) As empresas estão passando por minuciosa revisão em seus processos buscando redução de custos fixos e variáveis, em possíveis margens existentes, em especial nos centros de custos energia, telefone, material de escritório e limpeza, mão de obra, manutenções, operações financeiras, assessoria em tecnologia da informação, entre outros. Esta ação também visa contribuir com a margem do negócio a fim de permitir melhor viabilidade das operações;
- f) Prospecção de novos fornecedores parceiros, a fim de atender demandas específicas deste PLANO.
- g) Ampliação de melhores conceitos de gestão corporativa, buscando novos modelos que possam atender expectativas e segurança das informações para as devidas tomadas de decisões de forma assertiva;
- h) As RECUPERANDAS vêm realizando antecipação de recebíveis em um montante médio de 15% de seus contratos vigente, a fim de gerar capital de giro que atenda as distorções de seu fluxo de caixa por meio das atuais condições de políticas de compras e vendas. Apesar de ser uma ação necessária, buscarão, apesar das dificuldades e limitações, identificar outros parceiros que atuam com custos financeiros inferiores e não ultrapassar o limite de 15% de antecipação de todos os contratos.

3.4. PLANO de reestruturação financeira

Como apresentado na análise do setor da terceirização e da construção civil no Brasil, em especial no Distrito Federal-DF, tais atividades são pilares fundamentais e necessários ao desenvolvimento das organizações que demandam atendimento ao público, bem como para o crescimento econômico do país de maneira macro.

A construção civil é o segmento que mais emprega mão de obra, sendo a base de todo o desenvolvimento nacional, e terceirizar é uma realidade cada vez mais necessária na busca pela eficiência e redução de custos, razão pela qual tratamos de RECUPERANDAS que atuam em linha com os interesses da sociedade, gerando emprego e renda para toda a cadeia.

Tais evidências, independente dos 10 (dez) anos de história do “Grupo WR”, já justificam a importância de sua preservação e soerguimento, razão pela qual entendemos que os ajustes necessários, apresentados a seguir, justificam o ônus proposto aos credores.

3.4.1 Proposta de pagamento aos credores sujeitos à recuperação judicial e aderentes

O PLANO tem como escopo:

- a) Preservar as RECUPERANDAS como unidade econômica geradora de empregos, tributos e riqueza, assegurando assim o exercício de sua função social e sustentável;
- b) Superar sua atual situação econômica e financeira, recuperando-se com isso o valor da empresa e de seus ativos; e
- c) Atender aos interesses de seus credores indicando as fontes dos recursos e o cronograma de pagamento.

Após análise da situação econômica e financeira no cenário de retomada, com os devidos ajustes operacionais realizados ou em andamento, considerando as possibilidades trazidas pelo artigo 50 da Lei 11.101/2005, as RECUPERANDAS se utilizarão em especial, mas não exclusivamente, dos seguintes meios de recuperação:

1. Concessão de prazos e condições especiais de pagamento das obrigações vencidas e vincendas;
2. Equalização de encargos financeiros;
3. Alteração do controle societário; e
4. Novação de dívidas.

3.4.1.1. Concessão de prazos e condições especiais de pagamento das obrigações vencidas e vincendas

CLASSE I

O pagamento aos credores inscritos na Classe I ocorrerá em até 12 (doze) meses contados da data de publicação da decisão da homologação do PLANO.

Em face da capacidade de pagamento aqui apresentada e com fulcro no art. 47 da LRF, a aprovação do presente PLANO resulta no desconto de 100% (cem por cento), para créditos derivados da relação de trabalho sujeitos a RJ, de eventuais multas trabalhistas impostas pela justiça especializada, em especial as multas por inadimplemento de acordo trabalhista, a prevista em norma coletiva (CCT ou ACT) e as que aludem os artigos 467 e 477 da CLT.

No que tange aos créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial, esses serão pagos no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Distrito Federal da decisão da homologação do PLANO, observando assim plenamente o disposto no art. 54 da Lei 11.101/2005.

Sobrevindo qualquer credor enquadrado como pertencente a esta classe, todos serão acomodados na proposta de pagamento prevista neste item, que atende a prerrogativa estabelecida pelo art. 54 da Lei 11.101/2005, quanto ao prazo de pagamento aos credores classe 1 (prazo não superior a um ano).

CLASSE II

De acordo com o entendimento do corpo jurídico das RECUPERANDAS, não há credores que se enquadrem na classe II neste processo recuperacional. Se esse quadro for alterado após eventual decisão judicial criando a classe de credores com garantia real, eles serão sujeitos as condições gerais de pagamento para a CLASSE III.

CLASSE III

Condições gerais de pagamento: aos credores inscritos na Classe III, o pagamento dos valores atualizados, nos termos do item 3.4.1.2, ocorrerá em 168 (cento e sessenta e oito) parcelas mensais, vencendo-se a primeira no 19º (décimo nono) mês posterior a data de publicação da decisão de homologação do PLANO. Pagamentos pelo sistema price.

- a) Ocorrendo o pagamento da parcela na respectiva data de vencimento as RECUPERANDAS farão jus, a título de bônus de adimplência, de desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o total da parcela.
- b) Eventual inadimplência em um determinado mês, observado o disposto no item 3.4.1.2.b.II, acarreta a perda de 50% (cinquenta por cento) do bônus de adimplência naquela parcela, além da incidência de encargos de inadimplência também previstos no item mencionado, não excluindo, entretanto, sua aplicação integral nos meses subsequentes.

Subclasse de Financiadores Parceiros:

Considerando a) que o ciclo operacional das RECUPERANDAS exige, para seu perfeito funcionamento, o financiamento de suas necessidades de giro e b) que a interrupção em todas as suas linhas de crédito, seja por instituição financeira ou por fornecedor de bens ou serviços, representará sua inviabilidade operacional, criamos esta subclasse observando a similitude entre os credores e seus créditos. A proposta está aberta a todos os credores, desde que consolide sua posição como parceiro comercial reabrindo crédito durante todo o período de cumprimento deste PLANO, nos seguintes termos:

1. Valor equivalente ao apontado na segunda relação de credores (já considerando assim eventuais alterações feitas pela administração judicial), com prazo compatível ao ciclo operacional das RECUPERANDAS, garantido por aval dos sócios, observado a competitividade nos encargos praticados no mercado pelos concorrentes, além das particularidades de cada segmento de credores – instituições financeiras, fornecedores de bens e fornecedores de serviços;
2. A adesão a subclasse deverá ocorrer até a data da Assembleia Geral de Credores, podendo ocorrer durante o evento através de registro na ata. Ocorrendo a aprovação do PLANO nos termos da primeira parte do caput do art. 58 da LRF, o credor deverá apresentar sua adesão a subclasse diretamente no processo até a data da homologação do plano ou ficará sujeito as condições gerais de pagamento; e
3. Para maior segurança dos financiadores parceiros, além da extraconcursalidade de seus créditos garantida pela Lei 11.101/2005, ocorrendo atraso no pagamento dos novos créditos ao longo do prazo de cumprimento deste PLANO, o deságio obtido nos termos do item abaixo será revogado, ficando as RECUPERANDAS obrigadas a honrar o valor integral nas condições de prazo e juros estabelecidas nesta subclasse.

Condições de pagamento para a subclasse:

1. 70% (setenta por cento) do saldo da dívida atualizado a partir da data de publicação da homologação do PLANO por 80% (oitenta por cento) da Taxa Selic divulgada pelo Banco Central do Brasil, para a data do vencimento da parcela, em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, vencendo-se a primeira no 13º (décimo terceiro) mês posterior à data de publicação da Decisão de homologação do PLANO, observado o cronograma abaixo de amortização, e a aplicação do deságio de 30% (trinta por cento) no pagamento de cada parcela, conforme estabelecido nas alíneas “a” e “b” das condições gerais de pagamento da classe.

PARCELAS	% DE PAGTO DO PRINCIPAL
1ª a 36ª	12% principal no período
37ª a 108ª	70% principal no período
109ª a 120ª	18% principal no período

Nestes termos é pacífico o entendimento do STJ:

AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. EMPRESARIAL. DECISÃO DA PRESIDÊNCIA. RECONSIDERAÇÃO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL COM DIVISÃO EM SUBCLASSES. POSSIBILIDADE. CONSONÂNCIA COM ORIENTAÇÃO DESTA CORTE SUPERIOR. TRIBUNAL ESTADUAL CONCLUIU QUE A DIVISÃO EM SUBCONJUNTOS ATENDEU A CRITÉRIOS OBJETIVOS. IMPOSSIBILIDADE DE MODIFICAR ESSA CONCLUSÃO. REEXAME FÁTICO E PROBATÓRIO.

SÚMULA 7/STJ. TRIBUNAL A QUO TAMBÉM DESTACOU QUE O PLANO DE RECUPERAÇÃO NÃO CONTÉM NULIDADES E ATENDE À VONTADE DE GRANDE PARTE DOS CREDORES. REEXAME DE PROVAS E DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS. INCIDÊNCIA DAS SÚMULAS 5 E 7 DO STJ. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL NÃO COMPROVADA. AGRAVO INTERNO PROVIDO PARA CONHECER DO AGRAVO E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ESPECIAL. 1. A necessidade de impugnação específica - prevista no art. 932, III, do CPC/2015 e Súmula 182/STJ - não se aplica ao fundamento relativo à violação de norma constitucional, pois se trata de matéria a ser apreciada no recurso extraordinário. Com isso, reconsidera-se a decisão agravada, passando-se a novo exame do recurso. 2. "A criação de subclasses entre os credores da recuperação judicial é possível desde que seja estabelecido um critério objetivo, justificado no plano de recuperação judicial, abrangendo credores com interesses homogêneos, ficando vedada a estipulação de descontos que impliquem em verdadeira anulação de direitos de eventuais credores isolados ou minoritários" (REsp 1.700.487/MT, Rel. p/ acórdão Ministro Marco Aurélio Bellizze, Terceira Turma, julgado em 02/04/2019, DJe de 26/04/2019). 3. O eg. Tribunal estadual, mediante análise soberana das provas existentes nos autos, concluiu que o plano de recuperação judicial foi devidamente aprovado e atende às peculiaridades dos créditos a ele submetidos. A pretensão de alterar esse entendimento demandaria revolvimento fático e probatório dos autos e das cláusulas contratuais, providência incompatível com o recurso especial, a teor das Súmulas 5 e 7/STJ. 4. A incidência da Súmula 7/STJ impede também o exame de dissídio jurisprudencial, na medida em que falta identidade entre os paradigmas apresentados e os fundamentos do acórdão recorrido. 5. Agravo interno provido para reconsiderar a decisão agravada e, em novo exame, conhecer do agravo para negar provimento ao recurso especial.

(STJ - AgInt no AREsp: 1510244 RJ 2019/0148626-9, Relator: Ministro RAUL ARAÚJO, Data de Julgamento: 21/11/2019, T4 - QUARTA TURMA, Data de Publicação: DJe 03/02/2020)

Eventuais credores posteriormente habilitados estarão sujeitos às condições de pagamento estabelecidas nas condições gerais de pagamento da classe III, estará sujeito aos critérios gerais de pagamento.

CLASSE IV

Condições gerais de pagamento: aos credores inscritos na Classe IV, o pagamento dos valores atualizados, nos termos do item 3.4.1.2, ocorrerá em 72 (setenta e duas) parcelas mensais, vencendo-se a primeira no 13º (décimo terceiro) mês posterior a data de publicação da decisão de homologação do PLANO. Pagamentos pelo sistema price.

- a) Ocorrendo o pagamento da parcela na respectiva data de vencimento as RECUPERANDAS farão jus, a título de bônus de adimplência, de desconto de 60% (sessenta cento) sobre o total da parcela.

b) Eventual inadimplência em um determinado mês, observado o disposto no item 3.4.1.2.b.II, acarreta a perda de 50% (cinquenta por cento) do bônus de adimplência naquela parcela, além da incidência de encargos de inadimplência também previstos no item mencionado, não excluindo, entretanto, sua aplicação integral nos meses subsequentes.

Eventuais credores posteriormente habilitados estarão sujeitos às condições de pagamento estabelecidas nesta cláusula.

3.4.1.2. Equalização de encargos financeiros

Em face da necessidade de equalização dos encargos financeiros, as dívidas sujeitas ao presente PLANO de Recuperação ou mesmo em caso de eventual crédito aderente ou posteriormente habilitado, estarão sujeitas a seguinte política de juros prefixados:

a) **Credores Classe I:**

I. Juros: os valores sofrerão reajuste, a partir da data de homologação do PLANO por 50% (cinquenta por cento) da taxa SELIC, divulgada pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

b) **Credores Classe III e IV – condições gerais de pagamento:**

I. Juros: Os valores sofrerão reajuste a partir da data de homologação do PLANO por 50% (cinquenta por cento) da taxa SELIC divulgada pelo Banco Central do Brasil, sendo devidos a partir do primeiro mês após a data de publicação da homologação do PLANO.

II. Inadimplemento: Até 30 (trinta) dias de atraso incidirá multa diária de 0,015% (quinze milésimos por cento) sobre o valor não pago, além dos encargos previstos no item I. Acima deste prazo a não liquidação da obrigação caracterizará o não cumprimento do presente PLANO, ensejando todas as consequências previstas na LRF.

O prazo acima estabelecido visa evitar que eventual atraso no pagamento de uma parcela se constitua em motivo draconiano para decretação de falência das RECUPERANDAS. Referido zelo se justifica para que, no caso de um mero atraso, que pode ser causado por equívoco ou esquecimento, possa ser sanado, sem maiores consequências, permitindo a manutenção da sociedade empresária, na forma do art. 47 da LRF. Em face da necessidade de busca de razoabilidade e de proporcionalidade, o modelo trazido nas referidas disposições do PLANO, que prevê inclusive a perda de parte do bônus de adimplência na parcela atrasada, permite que seja sanada eventual situação, com solução que permita, ao mesmo tempo, a sobrevivência da empresa, a satisfação do crédito sujeito ao processo recuperacional, assim como a manutenção da fonte geradora de renda, empregos e tributos.

Importante reforçar que os pagamentos de juros iniciam já no primeiro mês após a homologação do PLANO, remunerando imediatamente os credores.

3.4.1.3. Alteração do controle societário

A aprovação deste PLANO autoriza as RECUPERANDAS a proceder a alteração de seu controle societário, até a totalidade de suas ações, desde que seja observado:

- a) Realização da avaliação das RECUPERANDAS subscrita por empresa ou profissional especializado;
- b) O comprador demonstre formalmente patrimônio compatível com a transação;
- c) O novo controlador ou controladores demonstrem capacidade técnica para gerir a operação;
- d) A proposta seja juntada ao processo recuperacional com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e não envolva redução de direitos dos credores, alteração do PLANO aprovado e o valor oferecido não seja inferior a avaliação prevista na alínea “a”.

3.4.1.4. Novação de dívidas

Este PLANO, consoante a Lei 11.101/2005, implica em novação objetiva e real dos créditos concursais, obrigando as RECUPERANDAS e todos os Credores a ele sujeitos, bem como os seus respectivos cessionários e sucessores a qualquer título.

A aprovação e homologação do PLANO, na forma da lei, implica que os credores, por consequência, não poderão ajuizar ou prosseguir com ações ou execuções judiciais contra as RECUPERANDAS e/ou seus coobrigados e/ou garantidores em geral, tais como, mas não se limitando a, avalistas e fiadores, relativas a créditos sujeitos ao presente processo de recuperação judicial ou aderentes, enquanto o PLANO estiver sendo cumprido. Ainda neste viés todas as ações e execuções judiciais em curso contra as RECUPERANDAS e seus garantidores, relativas aos créditos anteriores ao seu pedido de recuperação judicial, serão extintas com o pleno cumprimento deste PLANO, implicando ainda na automática, irretratável e irrevogável liberação e desoneração de todas as garantias, coobrigados, garantidores solidários e subsidiários, por qualquer responsabilidade derivada de garantia fidejussória de qualquer espécie, inclusive, mas não somente, por força de aval e fiança.

Todos os credores concursais ou aderentes, por sua vez, com a novação ficam desde já obrigados, sob pena de responderem civilmente por prejuízos as RECUPERANDAS, a cancelarem os protestos porventura efetuados pelo fato de não mais existir dívida mercantil ou de serviços não pagos,

enquanto o PLANO estiver sendo cumprido. A manutenção dos protestos, além de colidir com a novação decorrente da aprovação do PLANO, causa indevida restrição ao crédito das RECUPERANDAS.

Na ausência de providências dos credores, nos 60 (sessenta) dias subsequentes à homologação do PLANO de recuperação judicial, os credores reconhecem que o PLANO aprovado, acompanhado da decisão concessiva da recuperação judicial, será instrumento hábil para providenciar a baixa de todos os títulos de crédito e documentos de dívida, cujos fatos geradores sejam anteriores ao ajuizamento do pedido de recuperação judicial, podendo as RECUPERANDAS procederem à baixa dos protestos e compensar os custos a isso inerentes com créditos que tenham em face dos credores respectivos.

Os pagamentos efetuados na forma prevista no presente PLANO implicam em quitação plena, irrevogável e irretroatável de todos os créditos nele contemplados, aí se incluindo não só o valor principal, mas juros, correção monetária, penalidades, indenizações, abatimentos e descontos obtidos com aprovação deste PLANO. Efetivada a quitação, esses credores não mais poderão reclamá-los contra as RECUPERANDAS e seus coobrigados.

3.5. Na remota hipótese de um cenário falimentar

Art. 73, Lei 11.101/2005. “O juiz decretará a falência durante o processo de recuperação judicial:”

I. Por deliberação da assembleia geral de credores, na forma do art. 42 desta Lei;

II. (...)

III. Quando houver sido rejeitado o PLANO de recuperação, nos termos do parágrafo 4º do art. 56 desta Lei;

IV. (...)

Na hipótese de decretação da falência das RECUPERANDAS, estas serão desativadas e seus proprietários afastados de suas atividades, salvo se o juiz se pronunciar quanto a continuação provisória das atividades das empresas, sob a gestão do administrador judicial (art. 99, inciso XI, LRF). Independentemente de sua continuidade operacional, no entanto, o pagamento das dívidas existentes, após realização do ativo, ocorrerá na seguinte ordem conforme disposto na Lei 11.101/2005:

- 1º. Despesas indispensáveis à administração da falência, inclusive na hipótese de continuação provisória da operação (art. 150);
- 2º. Créditos trabalhistas de natureza estritamente salarial vencidos nos três meses anteriores à decretação da falência, até o limite de cinco salários mínimos por trabalhador (art. 151);

- 3º. Restituições dos bens de terceiros em posse da empresa e créditos extraconcursais (arts. 84, 85 e 149). Lembrando que são créditos extraconcursais as remunerações devidas ao administrador judicial e seus auxiliares, créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho relativos a serviços prestados após a decretação da falência, quantias fornecidas as RECUPERANDAS pelos credores, despesas com arrecadação, administração, realização do ativo e distribuição de seu produto e custas judiciais;
- 4º. Créditos derivados da legislação do trabalho, limitados a 150 salários mínimos por credor e os decorrentes de acidentes de trabalho;
- 5º. Créditos com garantia real até o limite do valor do bem gravado;
- 6º. Créditos tributários, independentemente da sua natureza e tempo de constituição, excetuadas as multas tributárias;
- 7º. Créditos com privilégio especial previsto no art. 964, da Lei 10.406 e 965, bem como os previstos no parágrafo único do art. 67 da Lei 11.101; e
- 8º. Créditos quirografários.

Os ativos permanentes das RECUPERANDAS foram avaliados em R\$ 1.389.222,58 (um milhão trezentos e oitenta e nove mil e duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos). Desta forma, considerando as prioridades estabelecidas pela LRF resumidamente apresentadas acima, fica claro que a convalidação da recuperação em falência traz consigo toda uma carga de efeitos negativos a todos os envolvidos, em especial aos credores quirografários.

4. Demonstração da viabilidade econômica (art. 53, II e III, LRF)

O estudo técnico elaborado por profissional habilitado desta assessoria (Leandro Reis Bernardes – CRA 4329/RD e equipe CORECON 152/D PJ) demonstra a viabilidade econômica e financeira da RECUPERANDA, promovendo a preservação de sua função social e o estímulo à atividade econômica.

4.1 Premissas

As premissas assumidas na elaboração deste PLANO, fundamentadas nos balanços, documentos e informações fornecidos pelas RECUPERANDAS, são apresentadas como fatos certos, seguros e reais devidamente fundamentados no dia a dia operacional da empresa e na legislação pertinente.

O PLANO foi elaborado levando em consideração que a forma de pagamento aos credores está diretamente relacionada à disponibilidade de recursos projetada ano a ano. Assim sendo, projetou-se o resultado financeiro da empresa e respectivo fluxo de caixa para os próximos anos, com a identificação dos volumes disponíveis de recursos para liquidação das dívidas das RECUPERANDAS.

O racional da projeção econômica e financeira segue a seguinte ordem de apresentação - situação existente, projeções de receitas, projeções de custos e consolidação do Fluxo de Caixa:

I. Cenário financeiro atual: a primeira questão que buscamos responder, até mesmo antes do pedido de recuperação judicial, quando possível, é se o processo recuperacional é o remédio adequado. Apresentamos abaixo fluxo de caixa projetado alongando as dívidas de curto prazo existentes em um cenário positivo de negociação administrativa (prazo de 48 meses e taxa de 1,5% am), aplicamos as medidas de ajuste operacional e gestão com efeito caixa, não provisionamos nenhum recurso para CAPEX e trabalhamos com as projeções de faturamento consideradas para a modelagem do PLANO: as RECUPERANDAS não apresentam capacidade de pagamento. Se lançadas as dívidas na forma originalmente contratadas o fluxo apresenta números ainda piores.

FLUXO DE CAIXA SEM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PERÍODO	Ano I	%	Ano II	%	Ano III	%	Ano IV	%
Receitas Operacionais	59.242.363,15	100,00%	60.427.210,41	100,00%	61.635.754,62	100,00%	61.635.754,62	100,00%
(-) Custos e Despesas desembolsáveis	56.888.180,26	96,03%	57.907.352,82	95,83%	58.822.236,19	95,44%	58.749.243,67	95,32%
(=) EBITDA	2.354.182,89	3,97%	2.519.857,59	4,17%	2.813.518,42	4,56%	2.886.510,95	4,68%
(-) Depreciações / Amortizações	91.919,33	0,16%	91.919,33	0,15%	91.919,33	0,15%	91.919,33	0,15%
(=) Lucro Operacional	2.262.263,56	3,82%	2.427.938,27	4,02%	2.721.599,10	4,42%	2.794.591,62	4,53%
(-) Juros	2.055.518,81	3,47%	1.596.002,28	2,64%	1.050.835,48	1,70%	399.024,14	0,65%
(=) Lucro tributável	206.744,75	0,35%	831.935,98	1,38%	1.670.763,62	2,71%	2.395.567,49	3,89%
(-) Contribuição Social (9%)	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
(-) Imposto de Renda (15%)	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
(=) Lucro Líquido	206.744,75	0,35%	831.935,98	1,38%	1.670.763,62	2,71%	2.395.567,49	3,89%
AJUSTES SOBRE O LUCRO								
Estorno depreciação	91.919,33	0,16%	91.919,33	0,15%	91.919,33	0,15%	91.919,33	0,15%
Variação Capital de Giro	-119.960,93		16.981,47		17.594,04		608,27	
CAPEX	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Aporte de investidor	0,00							
FLUXO DE CAIXA LIVRE	178.703,15		940.836,78		1.780.276,98		2.488.095,08	
Operações não sujeitas a RJ	-		-		-		-	
1 - TRABALHISTA - CLASSE 1	35.402,11		-		-		-	
2 - GARANTIA REAL - CLASSE 2	-		-		-		-	
3 - QUIROGRAFÁRIOS - CLASSE 3	2.303.340,90		2.753.916,24		3.292.632,30		3.936.731,01	
4 - CREDORES MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	27.580,89		32.976,21		39.426,95		47.139,58	
TOTAL DAS AMORTIZAÇÕES	2.366.323,90	3,99%	2.786.892,45	4,70%	3.332.059,25	5,62%	3.983.870,59	6,72%
FLUXO DE CAIXA LIVRE APÓS AMORTIZAÇÕES	(2.187.620,75)	-3,69%	(1.846.055,67)	-3,06%	(1.551.782,27)	-2,52%	(1.495.775,51)	-2,43%
SALDO DE CAIXA	(1.880.156,73)		(3.726.212,40)		(5.277.994,67)		(6.773.770,18)	
NECESSIDADE DE CAPTAÇÃO DE FINANCIAMENTO	1.880.156,73		3.726.212,40		5.277.994,67		6.773.770,18	

II. Faturamento: iniciando a construção técnica da demonstração do fluxo de caixa projetado, partimos da projeção de faturamento. Considerado para as projeções o histórico dos últimos três anos e os contratos existentes em andamento para os anos I e II, já subtraídos aqueles que entendemos que não serão renovados. Partimos com crescimento zero no ano I e nivelamos o faturamento no ano III com crescimento praticamente vegetativo em face das incertezas atuais do mercado acometido pela pandemia do novo corona vírus. Trabalhamos, de forma conservadora para não gerar falsas expectativas, com o faturamento estabilizado em patamar 8% abaixo do observado em 2019.

DESEMPENHO ÚLTIMOS 03 ANOS

WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

MÊS/ANO	VENDAS A VISTA	VENDAS A PRAZO	TOTAL
jan/17	R\$ 4.026.665,91	R\$ 1.006.666,48	R\$ 5.033.332,39
fev/17	R\$ 4.763.476,58	R\$ 1.190.869,15	R\$ 5.954.345,73
mar/17	R\$ 5.303.203,94	R\$ 1.325.800,98	R\$ 6.629.004,92
abr/17	R\$ 5.218.513,66	R\$ 1.304.628,41	R\$ 6.523.142,07
mai/17	R\$ 6.164.730,49	R\$ 1.541.182,62	R\$ 7.705.913,11
jun/17	R\$ 5.456.388,41	R\$ 1.364.097,10	R\$ 6.820.485,51
jul/17	R\$ 6.026.598,08	R\$ 1.506.649,77	R\$ 7.533.248,85
ago/17	R\$ 5.401.500,27	R\$ 1.350.375,07	R\$ 6.751.875,34
set/17	R\$ 5.724.183,92	R\$ 1.431.045,98	R\$ 7.155.229,90
out/17	R\$ 5.028.973,65	R\$ 1.257.243,41	R\$ 6.286.217,06
nov/17	R\$ 4.909.200,47	R\$ 1.227.300,12	R\$ 6.136.500,59
dez/17	R\$ 5.363.854,33	R\$ 1.430.963,58	R\$ 7.454.817,91
TOTAL	R\$ 63.987.290,71	R\$ 15.996.822,67	R\$ 79.984.113,38

MÊS/ANO	VENDAS A VISTA	VENDAS A PRAZO	TOTAL
jan/18	R\$ 4.398.850,02	R\$ 1.099.712,50	R\$ 5.498.562,52
fev/18	R\$ 3.885.647,74	R\$ 971.411,93	R\$ 4.857.059,67
mar/18	R\$ 4.631.932,18	R\$ 1.157.983,04	R\$ 5.789.915,22
abr/18	R\$ 4.374.032,27	R\$ 1.093.508,07	R\$ 5.467.540,34
mai/18	R\$ 4.438.740,43	R\$ 1.109.686,11	R\$ 5.548.426,54
jun/18	R\$ 4.367.960,09	R\$ 1.091.990,02	R\$ 5.459.950,11
jul/18	R\$ 4.387.421,78	R\$ 1.096.855,44	R\$ 5.484.277,22
ago/18	R\$ 4.051.322,39	R\$ 1.012.830,60	R\$ 5.064.152,99
set/18	R\$ 4.202.147,46	R\$ 1.050.536,86	R\$ 5.252.684,32
out/18	R\$ 4.101.218,16	R\$ 1.025.304,54	R\$ 5.126.522,70
nov/18	R\$ 4.159.950,35	R\$ 1.039.987,59	R\$ 5.199.937,94
dez/18	R\$ 4.477.942,21	R\$ 1.119.485,55	R\$ 5.597.427,76
TOTAL	R\$ 51.477.165,08	R\$ 12.869.291,25	R\$ 64.346.456,33

MÊS/ANO	VENDAS A VISTA	VENDAS A PRAZO	TOTAL
jan/19	R\$ 3.691.410,06	R\$ 920.252,51	R\$ 4.611.662,57
fev/19	R\$ 3.825.807,60	R\$ 956.451,90	R\$ 4.782.259,50
mar/19	R\$ 4.140.635,66	R\$ 1.035.171,41	R\$ 5.175.807,07
abr/19	R\$ 4.032.246,73	R\$ 1.008.061,68	R\$ 5.040.308,41
mai/19	R\$ 4.231.704,47	R\$ 1.057.926,12	R\$ 5.289.630,59
jun/19	R\$ 4.310.653,86	R\$ 1.077.663,46	R\$ 5.388.317,32
jul/19	R\$ 4.039.499,46	R\$ 1.009.874,96	R\$ 5.049.374,32
ago/19	R\$ 3.907.904,36	R\$ 976.376,09	R\$ 4.884.280,45
set/19	R\$ 4.020.928,61	R\$ 1.005.232,15	R\$ 5.026.160,76
out/19	R\$ 4.431.277,92	R\$ 1.107.819,48	R\$ 5.539.097,40
nov/19	R\$ 3.976.013,50	R\$ 994.003,38	R\$ 4.970.016,88
dez/19	R\$ 4.495.503,66	R\$ 1.123.875,92	R\$ 5.619.379,58
TOTAL	R\$ 49.093.635,89	R\$ 12.273.408,96	R\$ 61.367.044,85

PHOENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME

MÊS/ANO	VENDAS A VISTA	VENDAS A PRAZO	TOTAL
jan/17	R\$ 311.576,63	R\$ 77.894,16	R\$ 389.470,79
fev/17	R\$ 346.209,30	R\$ 86.552,33	R\$ 432.761,63
mar/17	R\$ 328.411,43	R\$ 82.102,86	R\$ 410.514,29
abr/17	R\$ 336.135,90	R\$ 84.033,82	R\$ 420.169,72
mai/17	R\$ 330.950,93	R\$ 82.537,73	R\$ 413.488,66
jun/17	R\$ 364.319,58	R\$ 91.079,90	R\$ 455.399,48
jul/17	R\$ 339.436,10	R\$ 84.859,03	R\$ 424.295,13
ago/17	R\$ 335.809,28	R\$ 83.952,32	R\$ 419.761,60
set/17	R\$ 370.076,39	R\$ 92.519,10	R\$ 462.595,49
out/17	R\$ 372.825,09	R\$ 93.206,27	R\$ 466.031,36
nov/17	R\$ 344.348,75	R\$ 86.087,19	R\$ 430.435,94
dez/17	R\$ 438.034,54	R\$ 109.523,63	R\$ 547.558,17
TOTAL	R\$ 4.217.393,32	R\$ 1.054.346,34	R\$ 5.271.741,66

MÊS/ANO	VENDAS A VISTA	VENDAS A PRAZO	TOTAL
jan/18	R\$ 252.758,38	R\$ 63.189,59	R\$ 315.947,97
fev/18	R\$ 324.445,62	R\$ 81.112,41	R\$ 405.558,03
mar/18	R\$ 327.367,73	R\$ 81.991,93	R\$ 409.359,66
abr/18	R\$ 389.875,62	R\$ 97.469,90	R\$ 487.345,52
mai/18	R\$ 388.665,58	R\$ 97.166,39	R\$ 485.831,97
jun/18	R\$ 393.090,91	R\$ 98.272,73	R\$ 491.363,64
jul/18	R\$ 391.296,50	R\$ 97.824,13	R\$ 489.120,63
ago/18	R\$ 417.362,77	R\$ 104.340,69	R\$ 521.703,46
set/18	R\$ 409.101,02	R\$ 102.275,25	R\$ 511.376,27
out/18	R\$ 388.950,65	R\$ 97.037,66	R\$ 485.988,31
nov/18	R\$ 382.002,65	R\$ 95.500,66	R\$ 477.503,31
dez/18	R\$ 335.983,95	R\$ 83.995,99	R\$ 419.979,94
TOTAL	R\$ 4.400.705,38	R\$ 1.100.176,33	R\$ 5.500.881,71

MÊS/ANO	VENDAS A VISTA	VENDAS A PRAZO	TOTAL
jan/19	R\$ 290.960,74	R\$ 70.240,18	R\$ 361.200,92
fev/19	R\$ 370.267,95	R\$ 92.556,99	R\$ 462.824,94
mar/19	R\$ 373.661,72	R\$ 93.415,43	R\$ 467.077,15
abr/19	R\$ 393.441,19	R\$ 98.360,30	R\$ 491.801,49
mai/19	R\$ 405.569,02	R\$ 101.392,26	R\$ 506.961,28
jun/19	R\$ 375.841,43	R\$ 93.360,37	R\$ 469.201,80
jul/19	R\$ 407.166,58	R\$ 101.791,64	R\$ 508.958,22
ago/19	R\$ 391.982,37	R\$ 97.995,59	R\$ 489.977,96
set/19	R\$ 360.897,95	R\$ 90.224,49	R\$ 451.122,44
out/19	R\$ 427.704,98	R\$ 106.326,24	R\$ 534.031,22
nov/19	R\$ 308.811,45	R\$ 77.162,86	R\$ 385.974,31
dez/19	R\$ 394.316,80	R\$ 98.579,20	R\$ 492.896,00
TOTAL	R\$ 4.490.422,24	R\$ 1.122.605,55	R\$ 5.613.027,79

Faturamento Anual - Por em Empresa e Consolidado GRUPO WR				Queda Faturamento Grupo
Exercício	WR	PHOENIX	GRUPO	
2017	R\$ 79.984.113,38	R\$ 5.271.741,66	R\$ 85.255.855,04	
2018	R\$ 64.346.456,33	R\$ 5.500.881,71	R\$ 69.847.338,04	-18,07%
2019	R\$ 61.367.044,85	R\$ 5.613.027,79	R\$ 66.980.072,64	-4,11%

ESTIMATIVA DE RECEITA

DISCRIMINAÇÃO	Unidade de medida	Qtd média	Preços médios (R\$)	Participação s/ fat. na linha	Ano 0-1		Ano 1-2		Ano 2-3		Ano 3-4		Ano 4-5		Ano 5-6 e demais	
					Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor		
Obras Cíveis					2.962.118,16	6.042.721,04	9.245.363,19	9.245.363,19	9.245.363,19	9.245.363,19	9.245.363,19	9.245.363,19	9.245.363,19	9.245.363,19	9.245.363,19	9.245.363,19
- Contratos (ou etapas) de Obras Urbanas - implantação, ampliação, execução	Empreita	1	2.000.000,00	100,00%	2.962.118,16	6.042.721,04	9.245.363,19	9.245.363,19	9.245.363,19	9.245.363,19	9.245.363,19	9.245.363,19	9.245.363,19	9.245.363,19	9.245.363,19	9.245.363,19
Contratos de Terceirização de Mão de Obra					56.280.244,99	54.384.489,37	52.390.391,42	52.390.391,42	52.390.391,42	52.390.391,42	52.390.391,42	52.390.391,42	52.390.391,42	52.390.391,42	52.390.391,42	52.390.391,42
- Pequenos contratos	contrato	102	240.000,00	43,59%	24.532.414,48	23.706.059,47	22.836.837,29	22.836.837,29	22.836.837,29	22.836.837,29	22.836.837,29	22.836.837,29	22.836.837,29	22.836.837,29	22.836.837,29	22.836.837,29
- Médios contratos	contrato	30	720.000,00	38,46%	21.646.248,07	20.917.111,30	20.150.150,55	20.150.150,55	20.150.150,55	20.150.150,55	20.150.150,55	20.150.150,55	20.150.150,55	20.150.150,55	20.150.150,55	20.150.150,55
- Grandes contratos	contrato	5	1.920.000,00	17,95%	10.101.582,43	9.761.318,60	9.403.403,59	9.403.403,59	9.403.403,59	9.403.403,59	9.403.403,59	9.403.403,59	9.403.403,59	9.403.403,59	9.403.403,59	9.403.403,59
TOTAL GERAL				100,00%	59.242.363,15	60.427.210,41	61.635.754,62	61.635.754,62	61.635.754,62	61.635.754,62	61.635.754,62	61.635.754,62	61.635.754,62	61.635.754,62	61.635.754,62	61.635.754,62

DISCRIMINAÇÃO	Unidade de medida	Qtd média	Preços médios (R\$)	Participação s/ fat. na linha	Ano 0-1		Ano 1-2		Ano 2-3		Ano 3-4		Ano 4-5		Ano 5-6 e demais	
					Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor		
FATURAMENTO POR EMPRESA					53.109.259,53	54.500.695,54	55.926.545,30	55.926.545,30	55.926.545,30	55.926.545,30	55.926.545,30	55.926.545,30	55.926.545,30	55.926.545,30	55.926.545,30	55.926.545,30
WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA					53.109.259,53	54.500.695,54	55.926.545,30	55.926.545,30	55.926.545,30	55.926.545,30	55.926.545,30	55.926.545,30	55.926.545,30	55.926.545,30	55.926.545,30	55.926.545,30
PHOENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME					6.133.103,62	5.916.514,87	5.709.209,32	5.709.209,32	5.709.209,32	5.709.209,32	5.709.209,32	5.709.209,32	5.709.209,32	5.709.209,32	5.709.209,32	5.709.209,32

	Ano I	Ano II	Ano III	Ano IV	Ano V
	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Crescimento Ano II -->	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%
Crescimento ano III -->	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%
Crescimento ano IV -->	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Crescimento ano V -->	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

	Ano I	Ano II	Ano III e demais
Participação Faturamento por linha de serviços	5%	10%	15%
Obras Cíveis	95%	90%	85%
Contratos de Terceirização de Mão de Obra			

III. Custos: seguindo com nossas projeções abrimos os custos, variáveis e fixos, que são fundamentados a partir da média histórica das empresas, também retirada dos balanços, já considerando os ajustes operacionais realizados e aqueles já aprovados pela Diretoria em prol da reestruturação financeira necessária (inclusive ajuste de pessoal) Não se prevê aumento gradativo dos custos fixos ao longo dos próximos anos, uma vez que há uma compensação na trava das receitas para os referidos anos. Frente ao caráter de publicidade deste PLANO, a composição detalhada dos insumos foi ocultada por se tratar de informação estratégica da empresa, porém toda a memória de cálculo está disponível para apresentação aos credores interessados através do e-mail giselle@argumentoassessoria.com.

DISCRIMINAÇÃO	Ano 0-1	Ano 1-2	Ano 2-3	Ano 3-4	Ano 4-5	Ano 5-6	Ano 6-7	Ano 7-8	Ano 8-9	Ano 9-10	Ano 10-11	Ano 11-15
CUSTOS FIXOS												
Custos de Rf (Adm, processo e advocacia)	336.000,00	336.000,00	336.000,00	336.000,00	336.000,00	336.000,00	336.000,00	336.000,00	336.000,00	336.000,00	336.000,00	336.000,00
Impostos Parcelados (incluindo correção)	259.451,72	259.451,72	259.451,72	259.451,72	259.451,72	259.451,72	259.451,72	259.451,72	259.451,72	259.451,72	259.451,72	259.451,72
Impostos sobre desconto de dívidas	209.898,92	209.898,92	209.898,92	209.898,92	209.898,92	209.898,92	209.898,92	209.898,92	209.898,92	209.898,92	209.898,92	209.898,92
M.O. Fixa / Encargos	871.896,27	871.896,27	871.896,27	871.896,27	871.896,27	871.896,27	871.896,27	871.896,27	871.896,27	871.896,27	871.896,27	871.896,27
Pro Labore e encargos	266.400,00	266.400,00	266.400,00	266.400,00	266.400,00	266.400,00	266.400,00	266.400,00	266.400,00	266.400,00	266.400,00	266.400,00
Despesas Administrativas	937.754,31	937.754,31	937.754,31	937.754,31	937.754,31	937.754,31	937.754,31	937.754,31	937.754,31	937.754,31	937.754,31	937.754,31
CUSTOS FIXOS MONETÁRIOS	2.881.401,22	2.904.987,73	2.965.794,84	2.892.802,31	2.377.849,44	2.377.849,44	2.377.849,44	2.377.849,44	2.377.849,44	2.377.849,44	2.377.849,44	2.377.849,44
Depreciação / Exaustão	91.919,33	91.919,33	91.919,33	91.919,33	91.919,33	91.919,33	91.919,33	91.919,33	91.919,33	91.919,33	91.919,33	91.919,33
Amortização de Gastos Diferidos	91.919,33	91.919,33	91.919,33	91.919,33	91.919,33	91.919,33	91.919,33	91.919,33	91.919,33	91.919,33	91.919,33	91.919,33
CUSTOS FIXOS NÃO MONETÁRIOS	2.973.320,54	2.996.907,06	2.657.714,16	2.584.721,64	2.469.768,77	2.469.768,77	2.469.768,77	2.469.768,77	2.469.768,77	2.469.768,77	2.469.768,77	2.469.768,77
Custos Variáveis:												
Insumos (demandas geras pela execução das obras)	46.613.964,81	47.397.291,03	48.193.304,71	48.193.304,71	48.193.304,71	48.193.304,71	48.193.304,71	48.193.304,71	48.193.304,71	48.193.304,71	48.193.304,71	48.193.304,71
Comissões	24.881,79	25.379,43	25.887,02	25.887,02	25.887,02	25.887,02	25.887,02	25.887,02	25.887,02	25.887,02	25.887,02	25.887,02
Despesas tributárias (Enquadrada no Lucro Real)	7.526.205,35	7.642.493,67	7.760.423,04	7.760.423,04	7.760.423,04	7.760.423,04	7.760.423,04	7.760.423,04	7.760.423,04	7.760.423,04	7.760.423,04	7.760.423,04
Despesas financeiras	177.727,09	181.881,63	184.907,26	184.907,26	184.907,26	184.907,26	184.907,26	184.907,26	184.907,26	184.907,26	184.907,26	184.907,26
Diversos (sobre total dos custos variáveis)	296.211,82	302.136,05	308.178,77	308.178,77	308.178,77	308.178,77	308.178,77	308.178,77	308.178,77	308.178,77	308.178,77	308.178,77
CUSTOS VARIÁVEIS TOTAIS	54.342.779,04	55.246.445,76	56.164.522,03	56.164.522,03	56.164.522,03	56.164.522,03	56.164.522,03	56.164.522,03	56.164.522,03	56.164.522,03	56.164.522,03	56.164.522,03
CUSTOS MONETÁRIOS TOTAIS	57.224.180,26	58.151.433,49	58.730.316,87	58.657.324,34	58.542.371,47	58.481.971,53	58.481.971,53	58.481.971,53	58.481.971,53	58.481.971,53	58.481.971,53	58.481.971,53
CUSTOS TOTAIS	57.316.099,59	58.243.352,82	58.822.236,19	58.749.243,67	58.634.290,80	58.573.890,86	58.573.890,86	58.573.890,86	58.573.890,86	58.573.890,86	58.573.890,86	58.573.890,86
Observações:												
- Custos monetários: referem-se a efetivos desenhavos												
- Custos não monetários: não há saída efetiva de caixa.												

	Ano I	Ano II	Ano III	Ano IV	Ano V
Impostos parcelados:	231.653,32	252.712,71	249.861,91	184.690,01	53.928,52

As empresas possuem ainda centenas de outros empregados em regime de CLT destinados a execução de obras. Eles são classificados como “mão de obra variável” e estão alocados devidamente neste PLANO no centro de custos "insumos", contemplando seus respectivos salários, encargos, transporte e alimentação. Ao final de cada obra eles são desligados ou realocados em outras obras, caso tenha demanda e a logística justifique.

TRIBUTOS DESPESAS TRIBUTARIAS E CONTRIBUIÇÕES											
DISCRIMINACAO	Alíquota %	Ano I		Ano II		Ano III		Ano IV		Ano V	
		Valor base	Total	Valor base	Total	Valor base	Total	Valor base	Total	Valor base	Total
PIS	1,65%	59.242.363,15	977.989,99	60.427.210,41	997.048,97	61.635.754,62	1.016.989,95	61.635.754,62	1.016.989,95	61.635.754,62	1.016.989,95
COFINS	7,60%	59.242.363,15	4.502.419,60	60.427.210,41	4.592.467,99	61.635.754,62	4.684.317,35	61.635.754,62	4.684.317,35	61.635.754,62	4.684.317,35
ISS	5,00%	59.242.363,15	2.962.118,16	60.427.210,41	3.021.360,52	61.635.754,62	3.081.787,73	61.635.754,62	3.081.787,73	61.635.754,62	3.081.787,73
Aproveitamento de PIS e COFINS	9,25%	9.900.879,94	915.831,39	10.469.014,20	968.383,81	11.055.913,48	1.022.672,00	11.055.913,48	1.022.672,00	11.055.913,48	1.022.672,00
Total PIS e COFINS			4.564.087,20		4.621.133,15		4.678.695,30		4.678.695,30		4.678.695,30
TOTAL DE IMPOST.			7.526.205,35		7.642.493,67		7.760.423,04		7.760.423,04		7.760.423,04

DESPESAS TRIBUTARIAS E CONTRIBUIÇÕES											
DISCRIMINACAO	Alíquota %	Ano VI		Ano VII		Ano VIII		Ano IX		Ano X e Demais	
		Valor base	Total	Valor base	Total	Valor base	Total	Valor base	Total	Valor base	Total
PIS	1,65%	61.635.754,62	1.016.989,95	61.635.754,62	1.016.989,95	61.635.754,62	1.016.989,95	61.635.754,62	1.016.989,95	61.635.754,62	1.016.989,95
COFINS	7,60%	61.635.754,62	4.684.317,35	61.635.754,62	4.684.317,35	61.635.754,62	4.684.317,35	61.635.754,62	4.684.317,35	61.635.754,62	4.684.317,35
ISS	5,00%	61.635.754,62	3.081.787,73	61.635.754,62	3.081.787,73	61.635.754,62	3.081.787,73	61.635.754,62	3.081.787,73	61.635.754,62	3.081.787,73
Aproveitamento de PIS e COFINS	9,25%	11.055.913,48	1.022.672,00	11.055.913,48	1.022.672,00	11.055.913,48	1.022.672,00	11.055.913,48	1.022.672,00	11.055.913,48	1.022.672,00
Total PIS e COFINS			4.678.695,30		4.678.695,30		4.678.695,30		4.678.695,30		4.678.695,30
TOTAL DE IMPOST.			7.760.423,04		7.760.423,04		7.760.423,04		7.760.423,04		7.760.423,04

Regime Tributário: Lucro Real.

COMPOSIÇÃO DE TRIBUTOS NO DRE			
WR			
	2019	2018	2017
	40.207.590,00	65.393.271,00	78.940.154,00
	5.608.520,00	9.278.682,00	11.234.902,00
	13,95%	14,19%	14,23%

COMPOSIÇÃO DE TRIBUTOS NO DRE			
PHOENIX			
	2019	2018	2017
	4.734.367,00	5.924.503,00	5.330.616,00
	664.174,00	763.847,00	756.763,00
	14,03%	12,89%	14,20%

Impostos calculados dentro das normas tributárias vigentes.

IV. Fluxo de Caixa com cronograma de pagamento previsto no item 3.4.1: projetadas as receitas e os custos, inclusive com o cálculo e incidência dos impostos devidos, alcançamos o fluxo de caixa projetado, ao qual é acrescentada a soma individual da conta “Depreciação” após a apuração do resultado receitas e custos. Este procedimento é necessário, uma vez que já está inserido no custo total da operação e não consiste diretamente em saída de caixa da empresa, sendo fundamental seu retorno para análise de desempenho efetivo de caixa.

Ao longo de todo o período projetado foi condição “*sine qua non*” que os saldos acumulados finais de caixa fossem positivos, confirmando a capacidade de recuperação da empresa e pagamento de suas obrigações dentro das hipóteses apresentadas no PLANO de forma líquida e certa.

O período de carência, possibilita, de forma segura, sustentar a operação comercial para os anos subsequentes através de uma política de aquisição de insumos e prestação de serviços adequada para o negócio coerente com as condições atuais de mercado.

Os deságios, índice de correção monetária e taxa de juros foram estruturados por classe de credores e foram definidos considerando as necessidades mínimas de sobras financeiras em cada exercício para que a empresa retome a viabilidade do negócio ao longo dos próximos anos.

O ano I corresponde aos doze primeiros meses posteriores a aprovação do PLANO.

FLUXO DE CAIXA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

	0	Ano I	%	Ano II	%	Ano III	%	Ano IV	%	Ano V	%
Receitas Operacionais		59.242.363,15	100,00%	60.427.210,41	100,00%	61.635.754,62	100,00%	61.635.754,62	100,00%	61.635.754,62	100,00%
(-) Custos e Despesas desembolsáveis		57.224.180,26	96,59%	58.151.433,49	96,23%	58.730.316,87	95,29%	58.657.324,34	95,17%	58.542.371,47	94,98%
(=) EBITDA		2.018.182,89	3,41%	2.275.776,92	3,77%	2.905.437,75	4,71%	2.978.430,28	4,83%	3.093.383,14	5,02%
(-) Depreciações / Amortizações		91.919,33	0,16%	91.919,33	0,15%	91.919,33	0,15%	91.919,33	0,15%	91.919,33	0,15%
(=) Lucro Operacional		1.926.263,56	3,25%	2.183.857,59	3,61%	2.813.518,42	4,56%	2.886.510,95	4,68%	3.001.463,82	4,87%
(-) Juros RJ		245.697,99	0,41%	242.062,43	0,40%	230.850,15	0,37%	218.386,48	0,35%	201.460,41	0,33%
(=) Lucro tributável		1.680.565,58	2,84%	1.941.795,16	3,21%	2.582.668,27	4,19%	2.668.124,47	4,33%	2.800.003,41	4,54%
(-) Contribuição Social (9%)		151.250,90	0,26%	174.761,56	0,29%	232.440,14	0,38%	240.131,20	0,39%	252.000,31	0,41%
(-) Imposto de Renda (15%)		396.141,39	0,67%	461.448,79	0,76%	621.667,07	1,01%	643.031,12	1,04%	676.000,85	1,10%
(=) Lucro Líquido		1.133.173,28	1,91%	1.305.584,81	2,16%	1.728.561,06	2,80%	1.784.962,15	2,90%	1.872.002,25	3,04%
AJUSTES SOBRE O LUCRO											
Estorno depreciação		91.919,33	0,16%	91.919,33	0,15%	91.919,33	0,15%	91.919,33	0,15%	91.919,33	0,15%
Varição Capital de Giro		-122.760,93		16.981,47		20.394,04		608,27		1.395,44	
CAPEX		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Aporte de Investidor		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
FLUXO DE CAIXA LIVRE		1.102.331,68		1.414.485,60		1.840.874,42		1.877.489,75		1.965.317,01	
Operações não sujeitas a RJ		-		-		-		-		-	
1 - TRABALHISTA - CLASSE 1		35.402,11		(0,00)		(0,00)		(0,00)		(0,00)	
3 - QUIROGRAFÁRIOS - CLASSE 3		-		151.749,71		308.327,97		314.879,94		321.571,14	
3.1 - QUIROGRAFÁRIOS - CLASSE 3 PARCEIROS		-		162.415,30		167.937,42		173.647,29		449.973,53	
4 - CREDORES MICRO E PEQUENAS EMPRESAS		-		9.299,96		9.497,58		9.699,41		9.905,52	
TOTAL DAS AMORTIZAÇÕES		35.402,11	0,06%	323.464,97	0,55%	485.762,97	0,82%	498.226,63	0,84%	781.450,19	1,32%
FLUXO DE CAIXA LIVRE APÓS AMORTIZAÇÕES		1.066.929,57	1,80%	1.091.020,63	1,81%	1.355.111,46	2,20%	1.379.263,11	2,24%	1.183.866,83	1,92%
SALDO DE CAIXA	307.464,02	1.374.393,59		2.465.414,22		3.820.525,68		5.199.788,79		6.383.655,62	
NEC. DE CAPTAÇÃO DE FINANCIAMENTO											
DESEMBOLSO COM DÍVIDAS RJ		281.100,10		565.527,40		716.613,12		716.613,12		982.910,60	

FLUXO DE CAIXA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

	Ano VI	%	Ano VII	%	Ano VIII	%	Ano IX	%
Receitas Operacionais	61.635.754,62	100,00%	61.635.754,62	100,00%	61.635.754,62	100,00%	61.635.754,62	100,00%
(-) Custos e Despesas desembolsáveis	58.481.971,53	94,88%	58.481.971,53	94,88%	58.481.971,53	94,88%	58.481.971,53	94,88%
(=) EBITDA	3.153.783,09	5,12%	3.153.783,09	5,12%	3.153.783,09	5,12%	3.153.783,09	5,12%
(-) Depreciações / Amortizações	91.919,33	0,15%	91.919,33	0,15%	91.919,33	0,15%	91.919,33	0,15%
(=) Lucro Operacional	3.061.863,76	4,97%	3.061.863,76	4,97%	3.061.863,76	4,97%	3.061.863,76	4,97%
(-) Juros RJ	179.117,43	0,29%	156.104,60	0,25%	132.502,44	0,21%	108.310,83	0,18%
(=) Lucro tributável	2.882.746,33	4,68%	2.905.759,16	4,71%	2.929.361,32	4,75%	2.953.552,93	4,79%
(-) Contribuição Social (9%)	259.447,17	0,42%	261.518,32	0,42%	263.642,52	0,43%	265.819,76	0,43%
(-) Imposto de Renda (15%)	696.686,58	1,13%	702.439,79	1,14%	708.340,33	1,15%	714.388,23	1,16%
(=) Lucro Líquido	1.926.612,58	3,13%	1.941.801,04	3,15%	1.957.376,47	3,18%	1.973.344,93	3,20%
AJUSTES SOBRE O LUCRO								
Estorno depreciação	91.919,33		91.919,33		91.919,33		91.919,33	
Varição Capital de Giro	1.395,44		1.395,44		1.395,44		1.395,44	
CAPEX	-616.357,55	1,00%	-616.357,55	1,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Aporte de Investidor	0,00		0,00		0,00		0,00	
FLUXO DE CAIXA LIVRE	1.403.569,80		1.418.758,26		2.050.693,24		2.066.659,70	
Operações não sujeitas a RJ	-		-		-		-	
1 - TRABALHISTA - CLASSE 1	(0,00)		(0,00)		(0,00)		(0,00)	
3 - QUIROGRAFÁRIOS - CLASSE 3	328.404,52		335.383,12		342.510,01		349.788,35	
3.1 - QUIROGRAFÁRIOS - CLASSE 3 PARCEIROS	465.272,63		481.091,90		497.449,03		514.362,29	
4 - CREDORES MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	10.116,01		10.330,98		(0,00)		(0,00)	
TOTAL DAS AMORTIZAÇÕES	803.793,17	1,36%	826.806,00	1,40%	839.959,04	1,42%	864.150,64	1,46%
FLUXO DE CAIXA LIVRE APÓS AMORTIZAÇÕES	599.776,63	0,97%	591.952,27	0,96%	1.210.734,20	1,96%	1.202.509,06	1,95%
SALDO DE CAIXA	6.983.432,25		7.575.384,51		8.786.118,72		9.988.627,77	
NEC. DE CAPTAÇÃO DE FINANCIAMENTO								

DESEMBOLSO COM DÍVIDAS RJ	982.910,60	982.910,60	972.461,48	972.461,48
----------------------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------

FLUXO DE CAIXA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

	Ano X	%	Ano XI	%	Ano XII	%	Ano XIII	%	Ano XIV	%
Receitas Operacionais	61.635.754,62	100,00%	61.635.754,62	100,00%	61.635.754,62	100,00%	61.635.754,62	100,00%	61.635.754,62	100,00%
(-) Custos e Despesas desembolsáveis	58.481.971,53	94,88%	58.481.971,53	94,88%	58.481.971,53	94,88%	58.481.971,53	94,88%	58.481.971,53	94,88%
(=) EBITDA	3.153.783,09	5,12%	3.153.783,09	5,12%	3.153.783,09	5,12%	3.153.783,09	5,12%	3.153.783,09	5,12%
(-) Depreciações / Amortizações	91.919,33	0,15%	91.919,33	0,15%	91.919,33	0,15%	91.919,33	0,15%	91.919,33	0,15%
(=) Lucro Operacional	3.061.863,76	4,97%	3.061.863,76	4,97%	3.061.863,76	4,97%	3.061.863,76	4,97%	3.061.863,76	4,97%
(-) Juros RJ	83.389,51	0,14%	54.572,51	0,09%	33.039,58	0,05%	25.122,58	0,04%	17.037,35	0,03%
(=) Lucro tributável	2.978.474,25	4,83%	3.007.291,26	4,88%	3.028.824,18	4,91%	3.036.741,18	4,93%	3.044.826,41	4,94%
(-) Contribuição Social (9%)	268.062,68	0,43%	270.656,21	0,44%	272.594,18	0,44%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
(-) Imposto de Renda (15%)	720.618,56	1,17%	727.822,81	1,18%	733.206,05	1,19%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
(=) Lucro Líquido	1.989.793,00	3,23%	2.008.812,23	3,26%	2.023.023,96	3,28%	3.036.741,18	4,93%	3.044.826,41	4,94%
AJUSTES SOBRE O LUCRO										
Estorno depreciação	91.919,33		91.919,33		91.919,33		91.919,33		91.919,33	
Varição Capital de Giro	1.395,44		1.395,44		1.395,44		1.395,44		1.395,44	
CAPEX	-616.357,55	1,00%	-616.357,55	1,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-1.232.715,09	2,00%
Aporte de Investidor	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
FLUXO DE CAIXA LIVRE	1.466.750,22		1.485.769,45		2.116.338,73		3.130.055,95		1.905.426,09	
Operações não sujeitas a RJ	-		-		-		-		-	
1 - TRABALHISTA - CLASSE 1	(0,00)		(0,00)		(0,00)		(0,00)		(0,00)	
3 - QUIROGRAFÁRIOS - CLASSE 3	357.221,35		364.812,30		372.564,57		380.481,56		388.566,80	
3.1 - QUIROGRAFÁRIOS - CLASSE 3 PARCEIROS	531.850,61		756.000,00		-		-		-	
4 - CREDORES MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	(0,00)		(0,00)		(0,00)		(0,00)		(0,00)	
TOTAL DAS AMORTIZAÇÕES	889.071,96	1,50%	1.120.812,30	1,89%	372.564,57	0,63%	380.481,56	0,64%	388.566,80	0,66%
FLUXO DE CAIXA LIVRE APÓS AMORTIZAÇÕES	577.678,26	0,94%	364.957,14	0,59%	1.743.774,16	2,83%	2.749.574,38	4,46%	1.516.859,29	2,46%
SALDO DE CAIXA	10.566.306,04		10.931.263,18		12.675.037,34		15.424.611,73		16.941.471,02	
NEC. DE CAPTAÇÃO DE FINANCIAMENTO										

DESEMBOLSO COM DÍVIDAS RJ	972.461,48	1.175.384,81	405.604,14	405.604,14
----------------------------------	-------------------	---------------------	-------------------	-------------------

5. Considerações finais

Para todos os efeitos legais, considera-se como data da homologação judicial do presente PLANO a correspondente à publicação no diário oficial da decisão judicial proferida, pelo juízo da recuperação, que conceder a recuperação judicial.

Caso qualquer pagamento ou ato estiver programado, de acordo com o PLANO, para ser efetivado ou realizado em dia não útil, tais como sábados, domingos, feriados ou datas em que não haja expediente bancário na Comarca onde tramitam os autos da recuperação judicial, fica automaticamente prorrogado para o próximo dia útil o prazo para o pagamento ou prática do ato respectivo.

Os respectivos pagamentos serão realizados diretamente a cada credor, através de depósito bancário, ficando sob a responsabilidade de cada credor em informar previamente os dados bancários para depósito. Se até o levantamento da recuperação judicial o credor não informar os dados para depósito, as RECUPERANDAS procederão depósito judicial da quantia devida durante o período, dando por cumprido o plano até aquela data.

O PLANO poderá ser alterado a qualquer tempo após sua homologação judicial e antes de seu integral cumprimento, por iniciativa das RECUPERANDAS, mediante a convocação de Assembleia Geral de Credores. Tais alterações dependerão da aprovação das RECUPERANDAS e da maioria dos créditos presentes na Assembleia Geral de Credores, mediante a obtenção do quórum segundo art. 45 c/c o art.58, *caput* e § 1º, da Lei 11.101/2005.

Os credores poderão ceder seus créditos a outros credores ou a terceiros, à expressa aceitação pelos cessionários de que o crédito cedido está sujeito às condições do presente PLANO.

Este PLANO será considerado como descumprido na hipótese de o atraso no pagamento de quaisquer parcelas previstas não ser sanado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da notificação das RECUPERANDAS pelo respectivo credor.

Decorridos dois anos da homologação judicial de presente PLANO sem que haja o descumprimento de quaisquer disposições vencidas até então ou, antecipadamente, desde que as RECUPERANDAS antecipem os compromissos previstos para este período, ocorrendo cenário econômico mais otimista do que o projetado, poderá ocorrer o requerimento ao juízo para o encerramento do processo de recuperação judicial.

O juízo da Recuperação judicial será o foro competente para dirimir toda e qualquer controvérsia ou disputa oriunda deste PLANO, até o encerramento do processo de Recuperação Judicial. Posteriormente será, para dirimir toda e qualquer controvérsia ou disputa oriunda deste PLANO, o da Comarca de Brasília (DF).

6. Conclusão

A Argumento Assessoria e Projetos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.347.265/0001-87 e CRA/GO 01450-PJ, contratada para elaboração do presente PLANO de Recuperação Judicial, alicerçada na análise setorial realizada, nos documentos, informações e premissas fornecidas pelas RECUPERANDAS, mantidas as projeções econômicas e financeiras, certifica que a aprovação do PLANO representa a continuidade corporativa das RECUPERANDAS através da superação da crise financeira, retomada da rentabilidade e equalização de seu fluxo de caixa, garantindo ainda a manutenção dos empregos e o pagamento dos credores sem riscos adicionais às relações originalmente estabelecidas antes do pedido de recuperação judicial. O valor da empresa em funcionamento, assim, não só é superior ao que seria obtido em caso de liquidação, como apenas sua continuidade atende aos múltiplos interesses envolvidos.

Brasília (DF), 23 de março de 2020.



WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.



PHOENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.



Argumento Assessoria e Projetos Ltda.
CRA/GO 01450-PJ